

**ESTADO DO PIAUI  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

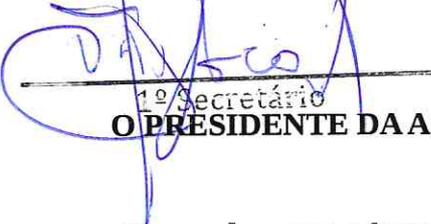
**GABINETE DO DEPUTADO MARDEN MENEZES**

PROJETO DE LEI Nº 76/22  
LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 03/05/2022

TERESINA, 02 DE MAIO DE 2022

Reconhece de Utilidade Pública, SOS Resgate Manancial -  
ONG, com sede e foro no município de Coivaras -PI e dá  
outras providências.

  
1º Secretário  
**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ:**

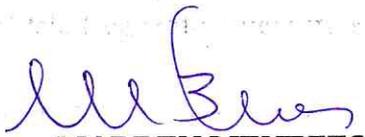
ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de utilidade Pública, SOS Resgate Manancial – ONG, com sede e foro na Zona Rural, comunidade Duvidosa, S/N, Coivaras – PI.

**Art. 2º** - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, 02 de Maio de 2022

  
**MARDEN MENEZES**

Dep. Estadual /Progressistas



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.408.135/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/05/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PROJETO RESGATE CHACARA MANANCIAL</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SOS RESGATE MANANCIAL - ONG</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente</b> <b>85.11-2-00 - Educação infantil - creche</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente</b> <b>87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>COM DUVIDOSA</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP <b>64.335-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>COIVARAS</b>
UF <b>PI</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ASACONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(86) 3262-2489</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/05/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2022** às **10:19:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

19221531/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**PROJETO RESGATE CHACARA MANANCIAL**

**OU**

**CNPJ: 25.408.135/0001-11**

Certidão emitida em: 19/04/2022, às 10:24:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19221531

Código de Validação: OFF4 F238 E8E9 4D3C 7E84 65B4 F98D 8C81

Data da Atualização: 19/04/2022, às 01:56:05



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ.

19/04/2022

Código de Validação: OFF4 F238 E8E9 4D3C 7E84 65B4 F98D 8C81

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	25.408.135/0001-11
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	PROJETO RESGATE CHACARA MANANCIAL
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	MARIA QUIRINA BATISTA DE OLIVEIRA PEDROSO DE MORAIS
<b>Qualificação:</b>	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/04/2022 às 10:20 (data e hora de Brasília).

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	25.408.135/0001-11
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	PROJETO RESGATE CHACARA MANANCIAL
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	MARIA QUIRINA BATISTA DE OLIVEIRA PEDROSO DE MORAIS
<b>Qualificação:</b>	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/04/2022 às 10:20 (data e hora de Brasília).



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 19/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**ANTONIA FERREIRA DA SILVA**  
199.047.203-63

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/04/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.EGAK.NPR8.EP5C.E3PV.OEAM**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)**

**1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 19/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**MARIA QUIRINA BATISTA DE OLIVEIRA PEDROSO DE MORAIS**

**183.288.143-15**

### **OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/04/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.6614.95YZ.9CG4.06WY.XFRJ**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS) 1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 19/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**OSMIR PEDROSO DE MORAIS**  
063.735.878-35

### **OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/04/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.9JK5.GZQK.H144.51YG.K92P**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)**

### **1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 19/04/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA**

**033.075.983-33**

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/04/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.UNCP.FOIF.QK8E.NJNS.M6XI**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***

## PROTOCOLO DE RECEPÇÃO

Tipo de Atendimento	Nº Protocolo
Orçamento	 2021.05.206

Certifico usando das atribuições que me são conferidas por Lei e a requerimento verbal e/ou por escrito de pessoa interessada que foi solicitado neste Cartório o serviço constando os dados abaixo descritos resumidamente para os devidos fins.

Data / Hora 11/05/2021 08:55:58	Interessado MARIA QUIRINA BATISTA DE OLIVEIRA PEDROSO DE MORAIS	CPF/CNPJ 183.288.143-15
Assunto: REGISTRO DE ATA	Encaminhado para PROTOCOLO GERAL	Base de Cálculo 0,00
E-mail	Telefone para contato 000	Revisão/Entrega 11/05/2021 08:55:58
Anotação REGISTRO DE ATA RESGASTE CHACARA MANANCIAL		

### EMOLUMENTOS E/OU CUSTAS PREVISTAS

Ata: REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA SEM VALOR DECLARADO Vínculo: 1

Código TJ	Serviço	Qte	Valor	Ferrojupi	Selo	ISS	FMMP	Total
87	Abertura de Protocolo -	1	10,07	2,01	0,00	0,00	0,25	12,33
83	Arquivamento de documentos -	1	10,07	2,01	0,26	0,00	0,25	12,59
82	Elaboração de petição, requerimentos e declarações(primeira folha) -	1	48,85	9,77	0,00	0,00	1,22	59,84
85	Rasas -	60	14,40	3,00	0,00	0,00	0,60	18,00
60	Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro -	1	59,92	11,98	0,26	0,00	1,50	73,66

Obs.: Valores sujeito a alterações.

TOTAL GERAL: 176,42

OP nº

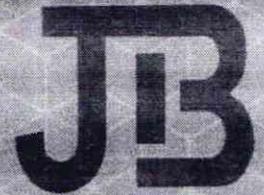
ALTOS-PI, 11/05/2021

*Antonia Elizabete dos Santos*

ANTONIA ELIZABETE DOS SANTOS  
 ESCRIVENTE

*86 99444-7086*

*PAGO*  
 Em 11/05/2021  
*[Signature]*



**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

**CERTIFICO**, que às fls. 106 e 107F, do Livro nº A-3 de Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 234, em data de 11 de maio de 2021, foi Registrada uma **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO PROJETO RESGATE CHÁCARA MANANCIAL**, realizada no dia 17.04.2021 em **COIVARAS-PI**. Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro: R\$ 59,92 - FERMOJUPI: R\$ 11,98 - FMMP/PI: R\$ 1,50 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 10,07 - FERMOJUPI: R\$ 2,01 - FMMP/PI: R\$ 0,25 - Selo: R\$ 0,26 Abertura de Protocolo: R\$ 10,07 - FERMOJUPI: R\$ 2,01 - FMMP/PI: R\$ 0,25.

Altos (PI), 11 de maio de 2021.

*mariaom*

João Batista Nunes de Sousa

Tabelião Público

*Minia Aparecida Ribeiro de Silva  
 Escrevente Autorizada*

  
 Poder Judiciário  
 Estado do Piauí  
 Selo Digital de Fiscalização  
 REGISTRO DE PESSOA J  
 NORMAL  
**ABN55901-B9X3**  
 Confira os dados do selo em:  
[www.tjpi.jus.br/portalestra](http://www.tjpi.jus.br/portalestra)

  
 Poder Judiciário  
 Estado do Piauí  
 Selo Digital de Fiscalização  
 REGISTRO DE PESSOA J  
 NORMAL  
**ABN55902-FUIL**  
 Confira os dados do selo em:  
[www.tjpi.jus.br/portalestra](http://www.tjpi.jus.br/portalestra)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO PROJETO RESGATE CHÁCARA MANANCIAL, INSCRITA NO CNPJ 25.408.135/0001-11.**

Projeto Resgate Chácara Manancial, localizada na Comunidade Duvidosa, s/n, Zona Rural do Município de Coivaras, sob o CNPJ nº 25.408.135/0001-11, pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos. Às dez horas do dia 17 do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, com a participação dos membros abaixo assinados através do aplicativo Google Meet, tendo em vista o contexto atual de pandemia instalado há mais de um ano em função da COVID19 e sem previsão de controle. Essa doença tem obrigado à tomada de medidas de isolamento social regulamentado em decretos de Estado de calamidade em âmbitos municipal e estadual, atendendo à convocação de entidade, reunidos os membros que compõem a Assembleia Geral, nos termos do Estatuto em vigor, com a finalidade de deliberarem acerca da Eleição e Posse da Diretoria Administrativa do Projeto Resgate Chácara Manancial para o quadriênio de 17 de abril de 2021 a 17 de abril de 2025. Estavam presentes Maria Quirina Batista de Oliveira Pedroso de Moraes, denominada presidente do Projeto Resgate Chacara Manancial, com mandato de 2015 a 2035, conforme consta em estatuto, Maria de Jesus Alves da Silva, Osmir Pedroso de Moraes, Antonia Ferreira da Silva, Iniciando a Assembleia com a partilha entre os membros presentes a presidente lamenta o ano de paralização de 2020 em decorrência da pandemia e da não formação de diretoria legalmente constituída, mais reintera a sempre dedicada participação de todos na causa e na instituição independente de suas titularidades regularizadas, e que tal ato se faz necessário para formaliza e dar mais legitimidade a missão da Instituição. Após constatar o quorum estabelecido no Estatuto Social vigente, a presidente Maria Quirina Batista de Oliveira Pedroso de Moraes, declarou regularmente instalada a Assembléia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos. Sendo formada apenas Chapa unica para concorrer à atual gestão da Diretoria Administrativa, quadriênio. Todos os candidatos apresentaram-se, a Assembléia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados, em seguida ocorreu à eleição que elegeu a nova Diretoria Administrativa por unanimidade pelos membros presentes. A nova Diretoria do Projeto Resgate Chácara Manancial passa a ser composta como segue: Presidente - Maria Quirina Batista de Oliveira Pedroso de Moraes, com mandato até 05/05/2035, conforme estatuto da Instituição, portador do CPF 183.288.143-15, RG 53.936.944-5 SSP/PI, brasileira, casada, Aposentada, Endereço

Maria Quirina

Localidade Duvidosa, S/M Zona Rual, Coivaras/PI – PI, CEP: 64.035-000; Vice-Presidente-  
Maria de Jesus Alves da Silva, CPF 033.075.983-33, RG 2.802.750 SSP/PI, brasileira, solteira,  
Lavradora, Endereço Localidade Pau Darco, S/N Zona Rural, Altos/PI, CEP 64.260-000;  
Tesoureiro - Osmir Pedroso de Moraes, CPF 063.735.878-35, RG 16.883.126-0, brasileiro,  
casado, Aposentado, Endereço Localidade Duvidosa, S/M Zona Rual, Coivaras/PI, CEP: 64.035-  
000e Secretária - Antonia Ferreira da Silva, CPF 199.047.203-63, RG 377.370 SSP/PI,  
brasileira, solteira, Lavradora, Endereço Localidade Montanha, S/N Zona Rural, Altos/PI, CEP:  
64.290-000. Concluídos os trabalhos a Presidente comunicou que o mandato da nova Diretoria  
composta por ela presidente e pela diretoria administrativa que é composta da vice, tesoureiro  
e secretaria, assim como previsto em Estatuto e lavrado em cartorio, terá seu início em  
26/04/2021 e término em 26/04/2025, ficando os eleitos, desde já empossados. Para encerrar  
foi passado a palavra para quem quisesse se manifestar, após as manifestações foi encerrada a  
Assembleia Geral e a Presidente agradeceu a todos os presentes e pediu a Deus que  
iluminasse e guiasse a todos nesta missão. Nada mais havendo a tratar eu Antonia Ferreira da  
Silva lavrei a presente Ata que será assinada pelos membros presentes como sinal de sua  
aprovação. Coivaras, 17 de Abril de 2021.

*Maria Quirina B. O. P. de Moraes*  
MARIA QUIRINA BATISTA DE OLIVEIRA PEDROSA DE MORAIS

PRESIDENTE

*Maria de Jesus Alves da Silva*  
MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

OSMIR PEDROSO DE MORAIS

TESOUREIRO

ANTONIA FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA

*Antonia Ferreira da Silva*

CARTÓRIO 2º  
2º Ofício de  
Teresinha de Sousa  
Tabelião  
Altos-PI

PI CARTÓRIO 2º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABELIONATO DE ALTOS/PI  
ZE GIL  
Av. Francisco Raulino, 2061-5 - Centro - CEP: 64290-000 - Tel. (99) 3202-9115  
Teresinha de Sousa Viana - Tabelião

RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE MARIA QUIRINA BATISTA  
DE OLIVEIRA PEDROSO DE MORAIS, OSMIR PEDROSO DE MORAIS e  
ANTONIA FERREIRA DA SILVA. DOU DE EM TEST. DA  
VERDADE. ALTOS-PI 27/04/2021. Selo: ACA 2710-0685  
FEAIS271-N9VU ACA12712-2267 www.2021.JUSTIZIA/SECRETARIA.

ANTONIO JOAQUIM DA SILVA-ESCREVENTE

Selo: 12,48 TJ 2,49 FMP/PI: 0,00 Selo: 0,78 Total: 16,05 - op: 11

Antonio Joaquim da Silva  
Escrivente

EM BRANCO

PIA CARTÓRIO 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE TABELIONATO DE ALTOS/PI  
ZÉ GIL  
Av. Francisco Raulino, 2051-B - Centro - CEP: 64290-000 - Tel.: (86) 3252-1915  
Teresinha de Sousa Vianna - Tabelião

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARIA DE JESUS ALVES DA  
SILVA. DOU FE. EM EST. DA VERDADE.  
ALTOS-PI, 11/05/2021. Selo: ACA16375-NFTM  
www.tjpi.jus.br/portalextra

ANTONIO JOAQUIM DA SILVA-ESCREVENTE  
Emol: 4,16 Ad: 0,87 FIMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 5,35 - CP: 5  
ATA DA ASSEMBLEIA

CARTÓRIO ZÉ GIL  
1º OFÍCIO de Notas  
Teresinha de Sousa Vianna  
Tabelião  
Altos-PI

Antonio Joaquim da Silva  
Escrevente

EM BRANCO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E  
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS-PI  
Protocolo nº 233 Fls. 27 Livro A  
Registro nº 234 Fls. 106 e 107F  
Do livro nº A-3 de Registro Das Fundações  
Altos(PI), 11 de maio de 2021  
Maria da Silva  
 João Batista Nunes de Sousa - Tabelião

Maria da Silva  
Escrevente



1

**ESTATUTO SOCIAL DE FUNDAÇÃO DA ONG  
PROJETO RESGATE CHÁCARA MANANCIAL**

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO**

Artigo 46- I, e 54- 1, Lei 10.406/02 e 120- I, Lei 6.015/1973, CF e ONU

**Art. 1º - DA NOMINAÇÃO**

A denominação ou razão social é **PROJETO RESGATE CHÁCARA MANANCIAL**, é o nome de fantasia é **SOS RESGATE MANANCIAL** e, doravante neste Estatuto denominada de **ONG**. É uma associação filantrópica e social, pessoa jurídica de direito privado, não econômica e sem fins lucrativos.

**Art. 2º - DA SEDE**

**PROJETO RESGATE CHÁCARA MANANCIAL**, terá sua sede mundial, **matriz** ou **foro** na localidade: Duvidosa s/n, Zona Rural, Município de Coivaras-PI – CEP. 64.335-000, Comarca de Altos-Pi. Cadastro do imóvel perante a Receita Federal nº NIRF: 7.918.204-6, e compõe-se de pessoas caridosas em geral. Podendo ter filiais e pontos de **SOS** e de estudos e conscientização em qualquer parte do território nacional ou outros países e todas estarão subordinadas à matriz. Observando que o local supra é comodato gratuito até conseguir sede própria, pagando apenas água, energia e manutenção.

**Artigo 3º - FINS**

A **ONG** passa existir para o fim específico de prestar Serviços de Obras Sociais **SOS** como:

**1** - fundar, manter, administrar, assistir social, filantrópica, cultural, educacional e humanitariamente às pessoas carentes e prestar todo tipo de Ação Social (**SOS** com cestas básicas, sopas, campanha do agasalho, ações humanitárias e sociais, saúde preventiva e educativa e doação de remédios, reinserção social de excluídos, entretenimento, lazer, construção de casas populares para carentes e poços artesianos comunitários, exames, passagens, internamentos, etc.), internatos, externatos, creches, maternidades, asilos, casa para idosos e de recuperação de dependentes químicos;

**2** - fundar, manter, administrar, conforme o disposto da Lei de diretrizes e bases de educação nacional e legislação posterior como: Escolas maternal, jardim da infância e de 1º e 2º graus, cursos profissionalizantes de qualquer natureza, para o desenvolvimento cultural e artístico, bem como ensino religioso;

**3** - combater o crime, os vícios e a violência (ministrar palestras antidrogas com líderes habilitados no tema, combater o aborto, DST. Apoiar a natureza e meio ambiente, amparar animais, crianças, mulheres e idosos);

**4** - prestar assistência moral e de consoloamento nas entidades civis (hospitais, asilos, escolas etc.), e militares (bases, presídios etc.) de internação coletiva nos termos do artigo 5º, VII da CF.

**5** - quando vier a ter clínica para dependentes, para consecução de suas finalidades, criarão instalações físicas diferenciadas de casa de recuperação de dependentes químicos, homens separados de mulheres, e de menores separados de adultos ou idosos. Para auxílio das execuções internas poderá contar com monitor auxiliar, líder e encarregado ou supervisor.

§ 1º - Em tudo obedecerá ao texto oficial da Resolução RDC ANVISA 101/01, aprovado em 30.05.2001 e publicado em Diário Oficial de 31.05.2001 e alterações posteriores.

§ 2º - Terá como parceiros e em tudo obedecerá às regras e determinações dos Conselho Municipal Antidrogas e da Vigilância Sanitária ANVISA.

§ 3º - Seguirá um critério de tratamento com normas para admissão e demissão dos dependentes, direitos e deveres, obedecerá um tempo de permanência e rotinas programadas com afinal graduação, manterá uma equipe de monitor inclusive com enfermeiros, psicólogos, assistentes e médicos e, infra-estrutura física e

2º OFÍCIO  
↓  
[assinatura]

proposta de ambientes por setores de funcionamento e avaliação mensal dos tratamentos e serviços oferecidos.

§ 4º - Manterá especialmente o método da laborterapia e devocional e, todo interno que não quiser se sujeitar às ordens, disciplinas e regimentos serão advertidos em um dia e, se no outro dia continuar desobedecendo será sumariamente convidado para se retirar do recinto. O interno não poderá sair ou se afastar sem autorização escrita dos monitores e sempre será acompanhado de alguém da diretoria e, enquanto não se completar o ciclo de tratamento e, para as saídas emergenciais ou de força maior deverá ser documentalmente comprovado os motivos que poderá ser ou não deferido.

§ 5º - Todo tratamento de desintoxicação por meio de drogas lícitas oferecido só poderá acontecer se for receitado por médico habilitado. Os internos em crises de abstinências ou toxicômanos deverão ser acompanhados pelo médico especializado periodicamente.

§ 6º - O tratamento de desintoxicação por meio de trabalho físico em oficinas ou intelectual, higienização mental e ocupacional, estudos de reflexão psicológicas, conscientização, prevenção e educação para reinserção social, serão ministrados por monitores práticos e ex-usuários; terapeutas, psicólogos, escritores, educadores, assistentes sociais, médicos, policiais, Ministério Público, autoridades dos 3 poderes, religiosos, integrantes do Conselho Tutelar, Vigilância Sanitária, Conselho Municipal Antidrogas e pessoas voluntárias de bem em geral.

§ 7º - Além das atividades principais como a casa de recuperação de dependentes químicos, homens separados de mulheres em locais diferentes, ainda para consecução de suas finalidades secundárias, poderá criar também instalações físicas diferenciadas e em locais separados para SOS, abrigo de idosos; creches para menores e, proteção à mulher violentada e outras.

#### **Artigo 4º - TEMPO DE DURAÇÃO**

A ONG tem termo ou data inicial no dia da assinatura nesse Estatuto e do registro da Ata e do Estatuto de Fundação em Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas e, com duração indeterminada.

§ Único - A entidade poderá ter regimentos internos, aprovados pela Assembléia Geral, para disciplinar detalhes de seu funcionamento omissos nesse Estatuto.

### **SEÇÃO ÚNICA ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES, CATEGORIAS, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS**

ARTIGOS 54 - II, III, 55 e 57

#### **Artigo 5º - ADMISSÃO**

A ONG é constituída por número ilimitado de sócios, que serão admitidos através de proposta subscrita por qualquer sócio quite e no pleno gozo de seus direitos com a aprovação da Diretoria, e em Assembléia Geral, por decisão de 1/5 dos presentes, desde que seja pessoa maior, que se dedique em ajudar o próximo, idôneo, sem distinção de espécie humana, raça, posição social, crença ou filiação político-partidária.

#### **Artigo 6º - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**

**A** - São direitos dos associados:

**I** - Participar das atividades da ONG, tais como reuniões, eventos em geral e ação social;

**II** - Receber assistência moral e social;

**III** - Participar da Assembléia Geral, com direito ao uso da palavra e ao exercício do voto, opinar e sugerir;

**IV** - Ser nomeado para quaisquer cargos ou funções;

**V** - Qualquer associado membro ou não da Diretoria da ONG, que se exonerar ou for exonerado do seu cargo ou função, não poderá exigir da ONG qualquer direito, pois seus serviços são de caráter social, prestados no espírito de

2º OFÍCIO

*Quint*

filantropia e solidariedade, como também não cabendo reclamação de devolução de suas contribuições em qualquer época.

**VI** - Receber carteirinha de identificação e de associado e, os diretores receber a devida credencial.

**B** - São deveres dos associados:

**I** - Manter conduta compatível com os princípios sociais, éticos e morais;

**II** - Contribuir com mensalidades e doações, para que a **ONG** atinja seus objetivos e cumpra sua missão;

**III** - Fazer visitas e trabalhos sociais e, apresentar convidados às reuniões;

**IV** - Trabalhar na obra social ou filantrópica da **ONG** em tempo integral aos domingos e feriados e sem remuneração, quando solicitados.

**Artigo 7º - CATEGORIA DOS ASSOCIADOS**

Os integrantes se classificam em: **1** – associados e **2** – obreiros.

**§ Único** – Todo final de ano será realizado festividades com outorga de diplomas de honra ao mérito para homenagear associados e obreiros que patrocinaram ou desempenharam brilhantes trabalhos sociais em prol da entidade.

**Artigo 8º - DISCIPLINA - DEMISSÃO E EXCLUSÃO**

Os associados, indistintamente, estarão sujeitos às penalidades de advertência, suspensão e exclusão.

**§ 1º** - As disciplinas ou punições são:

**1** - Advertência pode ser verbal ou escrita;

**2** - Suspensão varia de 30 a 180 dias;

**3** - Exclusão da pessoa de categoria de associado sem direito a: palavra, voto ou participar das Assembléias.

**a** - Toda pessoa excluída poderá depois de um ano requerer reabilitação que será analisado e decidido pela Assembléia Geral e afinal pelo Presidente que defere ou não, ou se será recebido e restabelecido como associado.

**§ 2º** - Considera-se justa causa:

**1** - Desobedecer a artigo do Estatuto;

**2** - Praticar conduta Antiética;

**3** - Descumprir o Regimento;

**4** - Praticar assassinato, furto, roubo, tráfico, vícios, pedofilia e outros crimes;

**5** - Abandonar as reuniões;

**6** - Ofensa à personalidade e dilapidação do patrimônio da entidade, e poderão responder por crime doloso ou culposos;

**§ 3º** - O direito de defesa:

**1** - O Indiciado é intimado por Correio AR ou edital com período não inferior a 30 dias para a reunião com a Diretoria;

**2** - O Indiciado terá um prazo de 30 minutos para se defender oralmente ou apresentar defesa por escrito e testemunhas e, se não comparecer, será julgado a revelia e tido como verdadeiros os fatos imputados;

**3** - A instrução será transcrita em livro próprio com oitiva do acusado e do ofendido se for o caso, testemunhas e documentos de acusação e de defesa e, afinal proferida decisão absolvendo ou condenando e, as penas são de advertência, suspensão temporária de cargos, e exclusão do rol de associados.

**§ 4º** - Nenhuma pessoa poderá ser impedida de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser por decisão do Presidente, decisão da Diretoria ou da Assembléia.

**CAPÍTULO II**  
**AS FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO**  
ART. 54 - IV

**Artigo 9º - DAS RECEITAS**

A **ONG** sobreviverá com doações voluntárias, mensalidades de associados e obreiros que patrocinam, bazares beneficentes com prendas, eventos e promoções de arrecadação, repasses públicos, estaduais, federais e livraria. Rendimentos de



*Quinta*

locação ou de juros bancários. Comissões oriundas de livros e cursos antidrogas e culturais. Podendo os diretores angariarem fundos e doações diversas em outras Comarcas ou estados e até do exterior.

**§ Único - PATRIMÔNIO** - São todos os bens da Sede e Filiais como imóveis, móveis, semoventes, instrumentos, veículos, caixa ou banco etc., casa assistencial, rádio, televisão, jornal, revista e gráfica, quais deverão ser gravados com cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade nas escrituras, notas fiscais ou recibos, para não poder ser vendido ou penhorado em nenhuma hipótese. Também será exercida toda e qualquer prática agrícola em terrenos que a entidade possuir, cujo produto deverá ser distribuído nos departamentos assistenciais ou vendido para reserva do fundo social e cultural da ONG.

### **CAPÍTULO III**

#### **O MODO PELO QUAL SE ADMINISTRA E REPRESENTA A ONG, ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE**

ART. 120 II E ART. 46 - III

#### **Artigo 10 - DOS ADMINISTRADORES E REPRESENTANTES EM GERAL**

Será administrada e representada pela: Assembléia Geral, Diretoria, Conselho Fiscal, e auxiliada pelos demais Conselhos, Órgãos e Departamentos.

**§ 1º** - Os principais Departamentos são: Edificações e Obras; Eventos e Comunicação; Rádio e Jornal; Mídia e Internet, Assistência Social; Jurídico; Escola Cultural; Jovens; Senhoras; Crianças e Terceira Idade.

**§ 2º** - A administração dos negócios da ONG serão exercidas pelo Presidente que responderá ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Os bens particulares dos diretores não respondem pelos débitos e obrigações da ONG.

**§ 3º** - A Diretoria comporá de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, que exercerão suas funções de acordo com os deveres atribuídos a cada um, descritos nesse Estatuto e no Regimento Interno.

**§ 4º** - O Presidente tem cargo por prazo 20 anos, e os demais associados da Diretoria serão indicados por ele a cada quatro anos, bem como para os Conselhos, Órgãos e Departamentos.

**§ 5º** - Para a gerência dos negócios em geral, a Diretoria se reunirá sob a direção e orientação do Presidente.

#### **Artigo 11 - AUSÊNCIA, IMPEDIMENTO OU MORTE DO PRESIDENTE**

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Sede ou das Filiais, o Vice assume a posição e cargo em caráter temporário e, em caso de falecimento o ato é a nomeação de outro para ser seu Vice.

**§ Único** - Os diretores poderão ser representados por procuradores devidamente habilitados com procuração pública, fins específicos ou gerais.

### **SEÇÃO ÚNICA**

#### **O MODO DE CONSTITUIÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS**

ART. 54 V

#### **Artigo 12 - DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Os órgãos deliberativos são: 1 - Assembléia Geral; 2 - Diretoria; 3 - Assembléia Extraordinária e; 4 - Conselho Fiscal.

**§ 1º** - A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á por edital com antecedência de 30 dias e, dia e hora designados, e fica garantido a 1/5 dos associados o direito de promovê-la com requerimento dirigido à Diretoria do Presidente.

**§ 2º** - A entidade poderá remunerar, a critério da Assembléia Geral, os cargos que atuem efetivamente na gestão executiva da entidade (exceto os membros da diretoria) e aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os

2º OFÍCIO

casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

### **Artigo 13 - DA ASSEMBLÉIA GERAL**

A Assembléia Geral é órgão soberano da instituição, constituída pelos associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários, onde reunirá ordinária e anualmente na última semana de cada ano, para resolver assuntos diversos e fechamento do ano letivo e as suas decisões serão tomadas por voto da maioria dos associados presentes. Salvo reeleger diretoria, qual é por nomeação do presidente.

§ Único - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I - eleger o Conselho Fiscal, se antes não for indicado pelo presidente;
- II - destituir os administradores, exceto o presidente;
- III - apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV - decidir sobre reformas do Estatuto;
- V - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI - decidir sobre a extinção da entidade;
- VII - aprovar ou desaprovar relatórios, balancetes e balanços, cuja convocação será feita de acordo com convocação prévia;
- VIII - aprovar os regimentos internos.

### **Artigo 14 - DA DIRETORIA**

O Presidente tem cargo por tempo de 20 anos e a cada quatro anos nomeia a Diretoria Administrativa composta de: Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, Diretor Social e Diretor de Relações Públicas para mandatos de quatro anos.

§ 1º - Nenhum componente da Diretoria poderá receber salários por quaisquer atividades sociais, administrativas ou burocráticas exercidas. Tudo deverá ser feito em caráter voluntário, filantrópico, humanitário e gratuito, nos termos da Lei nº 9.608 de 18 de Fevereiro de 1998.

§ 2º - Os auxiliares que trabalham direto na obra e por tempo integral poderão receber sustento ou ajuda de custo pelas funções humanitárias com valores de acordo com as entradas, esforços, necessidades e dedicações despendidas na obra, mas sem vínculo empregatício e, todos devem ser autorizados pelo Presidente.

§ 3º - Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal serão nomeados pelo presidente ou a critério desse por eleição a cada quatro anos ou por aclamação dentre os sócios presentes, que estejam quites com a tesouraria, conforme este estatuto, por votação simbólica, podendo assim, eleger-se qualquer membro, cujo mandato haja terminado.

**A - Compete ao Presidente:**

- I - representar a **ONG** ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes a um ou mais procuradores;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV - convocar as reuniões da Diretoria;
- V - contratar funcionários;
- VI - assinar em conjunto com o Tesoureiro os: cheques, ordens de pagamentos, balancetes ou balanços mensais, além de outros documentos que representem obrigações da entidade;
- VII - Assinar e receber com o tesoureiro, doações, subvenções, ou qualquer bem relativo de valor oriundo dos poderes públicos, empresas privadas ou pessoas físicas;
- VIII - Convocar e assinar com o secretário, as atas da Diretoria da Assembléias Geral e Extraordinária, além de outras correspondências da entidade;
- IX - Autorizar as despesas necessárias à manutenção da entidade;
- X - Abrir, rubricar e encerrar os livros da entidade e dar voto de desempate quando necessário.

2º OFÍCIO

*[Assinatura]*

**B - Compete ao Vice-Presidente:**

I - Auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, além de outras atribuições que lhe forem conferidas neste estatuto e regimento.

**C - Compete ao Secretário:**

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia, lavrando as respectivas Atas;

II - Preparar, assinar e expedir as correspondências a cargo da secretaria, em consonância com o Presidente;

III - Organizar de acordo com a tesouraria, a escrituração geral do patrimônio da entidade e acumular as funções de vice-presidente, em caso de impedimento deste.

**D - Compete ao Tesoureiro:**

I - arrecadar as mensalidades devidas à entidade e contabilizar as rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II - efetuar os pagamentos autorizados pela diretoria;

III - apresentar o balancete anual ao Conselho Fiscal;

IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

V - apresentar o balanço geral da receita e despesa anual até o dia 31 de cada ano;

VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VIII - assinar, junto ao Presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade.

**Artigo 15 - DO DIRETOR SOCIAL**

I - desenvolver em consonância com a Diretoria todos e quaisquer tipos de promoções sociais para aquisição de recursos, através de intercâmbios sócio-culturais com outras instituições congêneres;

II - organizar eventos sócio-culturais;

III - coordenar as atividades relacionadas ao apoio às populações carentes, com campanhas realizadas, SOS com cestas básicas, campanha do agasalho, sopas, lazer, ações humanitárias, remédios, alimentos e promoção social;

IV - captar recursos para a manutenção da entidade, de serviços assistenciais, educacionais, culturais, filantrópicas e outros, através do incentivo de contribuição de seus associados, doações, subvenções, contratos, convênios e acordos, sempre com o aval do Presidente.

**Artigo 16 - DO DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS**

I - desenvolver em consonância com o Diretor Social, todos e quaisquer tipos de promoções sociais;

II - organizar e zelar pelo acervo cultural da entidade;

III - coordenar a realização de entrevistas com os órgãos de comunicação;

IV - elaborar boletim informativo ou outro periódico bem como acompanhar a impressão, distribuição, seleção de textos de divulgação da entidade;

V - elaborar cartazes, banners, outdoors, de eventos que promovam a entidade;

VI - colaborar com a diretoria quando solicitado, elaborando relatório anual dos eventos e atividades da entidade;

VII - representar a entidade na qualidade de porta-voz sob a orientação do presidente.

**§ Único** - Todos os saldos provenientes das fontes econômicas mencionadas, serão revertidos para o aumento de patrimônio da entidade ou para o fundo de reserva social e cultural, não se permitindo que sejam distribuídos, sob qualquer pretexto aos associados ou dirigentes, e pagamentos efetuados a terceiros por contratos de serviços técnico-profissionais prestados à entidade.

2º OFÍCIO  


### **Artigo 17 - DO CONSELHO FISCAL**

O Presidente nomeará a cada quatro anos, conjuntamente com a eleição ou nomeação da Diretoria e em Assembléia Geral Extraordinária um Conselho Fiscal, constituído no mínimo por três integrantes: Presidente, Relator e Membro, com as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar a evolução financeira e o registro contábil;
- II - Examinar e dar parecer sobre os balanços e os balancetes periódicos ou relatórios financeiros, lançamentos de todas as contas e seus recolhimentos oficiais, oferecendo o competente parecer para apreciação da Assembléia Geral;
- III - Recomendar as medidas administrativas necessárias à manutenção do equilíbrio financeiro e aprovar as contas.

### **CAPÍTULO IV**

#### **REFORMA DO ESTATUTO NO TOCANTE À ADMINISTRAÇÃO**

ART. 120 III E ART. 46 - IV

#### **Artigo 18 - A REFORMA DO ESTATUTO PARA MUDANÇA NA ADMINISTRAÇÃO SERÁ POR ASSEMBLEIA**

A - O Estatuto poderá ser reformado por iniciativa do Presidente da Sede ou a requerimento e iniciativa de 1/5 dos seus associados para em dia e hora ser alterado e deverá obter apoio da maioria presente e assinatura final do Presidente.

B - A reforma ou mudança da administração é feita em Assembléia Geral por ato de exoneração, vencimento de gestão ou nomeação através do Presidente.

C - As alterações deste Estatuto não poderão eliminar o cargo de 15 anos do Presidente. O Estatuto será revisto periodicamente em Assembléia Extraordinária.

### **CAPÍTULO V**

#### **DA RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS**

ARTIGOS 46 - V, LEI 10.406/02 E 120 IV - LEI 6.015/73

#### **Artigo 19 - DA RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA E ASSOCIADOS**

A Diretoria e os associados não respondem individual, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas por qualquer da diretoria ou do corpo de associados.

§ 1º - Cada diretor tem responsabilidade pessoal pelos seus atos individuais.

§ 2º - O direito personalíssimo de cada associado, Diretor ou outro, não se mistura com a pessoa jurídica e fica totalmente protegido e separado.

§ 3º - As Diretorias e os associados, individualmente, não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações, e não têm direito ao seu patrimônio e receita, bem como a Sede e Filiais não respondem por qualquer obrigação de seus associados.

§ 4º - As Diretorias e Administração ficam pessoalmente obrigadas e responsáveis pelos seus atos e, quando decidido em Assembléia todos ficam obrigados pelos resultados dos atos.

§ 5º - A Administração é exercida por toda diretoria e, quando votada pela Assembléia então exercida por todos votantes presentes.

### **CAPÍTULO VI**

#### **AS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO E, DE EXTINÇÃO DA PESSOA JURÍDICA E NESSE CASO O DESTINO DO SEU PATRIMÔNIO**

ART. 120 - V, ART. 46 - VI E ART. 54 - VI

#### **Artigo 20 - CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO, DERROGAÇÃO OU REVOGAÇÃO**

Deverá ser por convocação através de edital com antecedência mínima de 30 dias iniciado pelo Presidente e Diretoria, ou por 1/5 dos associados relacionados do livro próprio, em comunhão e quites com a tesouraria no mínimo por seis meses, e, no

2º OFÍCIO

*[Assinatura]*

dia e hora devem estar presentes o mínimo de 1/5 dos diretores, e dos associados que provocaram a reunião e, em tudo deve conter a assinatura final do Presidente.

### **Artigo 21 - EXTINÇÃO E DESTINO DOS BENS REMANESCENTES**

A ONG somente pode ser extinta em Assembléia Geral Extraordinária e quando não estiver cumprindo, reconhecidamente, as suas finalidades. O edital deve estar assinado pelo Presidente e com 30 dias de antecedência, e em tudo deve conter a assinatura final do Presidente.

§ 1º - Para essa Assembléia Geral Extraordinária deve estar presentes o mínimo de 1/5 dos associados relacionados do livro próprio, e quites com a tesouraria no mínimo por seis meses, ainda 1/5 dos diretores.

§ 2º - No caso de dissolução da entidade, por absoluta impossibilidade de continuar desenvolvendo suas finalidades, a Assembléia que a dissolver terá plenos poderes para, doar os bens remanescentes, com o aval do Presidente, depois que liquidar o passivo, à outras entidades do ramo ou a outra instituição caritativa.

## **SEÇÃO ÚNICA**

### **A FORMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE APROVAÇÃO DAS CONTAS**

ART. 54 - VII

### **Artigo 22 - FORMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

É por meio de decisões dos Presidentes, Assembléia, Diretoria, Conselho Fiscal e, auxiliado pelos Órgãos, Conselhos e Departamentos.

### **Artigo 23 - APROVAÇÃO DAS CONTAS**

É pelo Conselho Fiscal, que reunirá tantas vezes quantas forem necessárias, para aprovar especialmente as contas de verbas públicas.

## **CAPÍTULO VII**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Artigo 24 - HINO, BANDEIRA E LOGOMARCA**

Serão criados no prazo de até 36 meses, depois de ouvidos os associados em consulta popular e audiência pública, os seus emblemas oficiais de identidade visual ou, imagem corporativa como: Bandeira, Hino e Logomarca.

### **Artigo 25 - LIVROS OFICIAIS**

Manterá em sua secretaria 4 livros para movimentação diária: a) - Livro de Visitantes e Visitas; b) - Livro para rol de associados, com breve histórico e currículo social e familiar e, para registros dos diplomados como benfeitores e beneméritos; c) - Livro **CAIXA DIÁRIO** para registro de Subsídios Públicos, Doações e Mensalidades, com datas e valores das entradas, bem como registro de todas as despesas e saídas com respectivas notas fiscais ou recibos identificados; d) - Livro de **ATAS, ESTATUTO E DOCUMENTOS DIVERSOS**, registrado em cartório, com termo de abertura e termo de encerramento, sendo que a 1ª transcrição é da Ata de Fundação, Elaboração do Estatuto, Eleição e Posse da 1ª Diretoria e, a 2ª transcrição é do próprio Estatuto, depois, alterações da diretoria e no estatuto etc.

### **Artigo 26 - AVAIS E FIANÇAS**

Não podem conceder avais ou fianças ou pedir tais favores a associados. As compras a prazo, cartão débito ou boleto os valores não podem ser superiores às entradas mensais e, não pode assumir quaisquer obrigações estranhas às suas finalidades e, nem compromissos em longo prazo ou acima da previsão das entradas. Para cheques não pode usar limites especiais ou emitir pré-datado ou cartão crédito. Todos os bens devem ser gravados com cláusulas inalienáveis e impenhoráveis, direto nas escrituras ou notas fiscais.

2º OFÍCIO

*[Assinatura]*

### Artigo 27 - CASOS OMISSOS E VIGÊNCIA

Os casos omissões serão resolvidos com base no Código Civil e outras leis da espécie, bom senso e prática do Presidente e dos demais associados da Diretoria. Este estatuto entra em vigor após a sua aprovação e competente registro. Encerrou com 27 artigos e, abaixo seguem assinaturas da diretoria fundadora, com local e data. O advogado Dr. Omar Silva da Costa OAB-MG.37.456 rubricou em todas as folhas e abaixo assinou:

Coivaras - PI, 01 de Setembro de 2015

1º Ofício

**Presidente:** Maria Quirina Batista de Oliveira Pedroso de Moraes. RG 53.936.944-5 SSP e CPF. 183.288.143-15. brasileira, casada, cabeleireira. Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras - PI - CEP. 64.335-000;

*maria quirina B.O.P. de morais*

**Vice-Presidente:** Maria Rita Batista Abreu, RG. 914.629 SSP e CPF. 347.928.643-50, brasileira, casada, micro produtora, Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras - PI - CEP/64.335-000;

*maria Rita Batista abreu*

**Secretária:** Liana Márcia Batista Abreu, RG. 2.371.411 SSP e CPF. 014.192.453-50, brasileiro, micro produtora, Duvidosas/n, Zona Rural, Coivaras - PI - CEP/64.335-000;

*LIANA MARCIA BATISTA Abreu*

**Tesoureiro:** Osmir Pedroso de Moraes, RG. 16.889.126-0 SSP e CPF. 063.735.878-35, brasileiro, casado, vigilante, Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras - PI - CEP. 64.335-000;

*Osmir Pedroso de Moraes*

2º OFÍCIO

**Advogado:** Dr. Omar Silva da Costa - OAB-MG. 37.456, brasileiro, casado, RG. MG-1.161.087 SSPMG e CPF: 753.530.166-53. Av. 31 nº 2063, centro, Ituiutaba - MG., 38.300-000.

**CARTÓRIO JOÃO BATISTA**  
1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Altos-PI  
Av. Francisco Raulino, 2063-A - Centro - CEP: 65200-000 - Ituiutaba - PI - Tel: (86) 3302-1149

REDIMIDO POR AUTENTICIDADE ÀS FIRMAS DE FRANCINEISCA ARIANA DA SILVA e MARIA RITA BATISTA ABREU, MULHER, EI TEST. 64.335-000, ALIUS-PI, 05/09/2016.

Emol: 7,04 (R\$), 70 (Sete), 20 (Total): 7,94 (2)

**CARTÓRIO JOÃO BATISTA**  
1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Altos-PI  
Av. Francisco Raulino, 2063-A - Centro - CEP: 65200-000 - Ituiutaba - PI - Tel: (86) 3302-1149

REDIMIDO POR AUTENTICIDADE À FIRMAS DE OSMIR PEDROSO DE MORAIS, MULHER, EI TEST. 64.335-000, ALIUS-PI, 05/09/2016.

Emol: 13,32 (R\$), 33 (Trinta e Três), 00 (Total): 13,97 (2)

**OFÍCIO DE** João Batista Nunes de Sousa - Tabelião Público de Notas  
Apostolano José Ferreira Filho - Escrevente  
A. Gonçalves Ferraz, de Silva - Tabelião Substituto

**SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS**  
COMARCA DE ITUIUTABA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua 22 n.º 471 - Centro - CEP 38300-078 - Fone/Fax: (34) 3261-3906 - Ituiutaba - MG  
Tabelião: Marco Antonio V. Marquez de Sá - Substituto: Roberta Marques Ribeiro Alves  
e-mail: cartoriodenotasiba@terra.com.br

Reconheço por Autêntica a(s) firma(s) abaixo de:  
OMAR SILVA DA COSTA \*\*\*\*\*  
Ituiutaba, 10/09/2015 12:09:12 7554  
Em Testemunho *de* da verdade.

ROBERTA MARQUES RIBEIRO ALVES  
Emol: R\$3,79 Rec: R\$0,23 T.F.J: R\$1,25 Total: R\$5,27

*Testemunho*

Setor de Fiscalização e Autenticidade  
Reconhecimento de Firma  
BUI 6246B

Setor de Fiscalização e Autenticidade  
Reconhecimento de Firma  
Nº ANG 006747  
Série 099

Setor de Fiscalização e Autenticidade  
Reconhecimento de Firma  
Nº ANG 006748  
Série 099

Setor de Fiscalização e Autenticidade  
Reconhecimento de Firma  
Nº ANG 006749  
Série 099

Reconheço por Semelhança a seguinte(s) Assinatura  
Marcia Batista Almeida dou(s)  
 Em testemunho [assinatura] da verdade  
 Altos (PI) 05 de [assinatura] de 2010  
[assinatura]  
 Tabelião



CARTÓRIO ZEGIL  
 2º Ofício de Notas  
 Teresinha de Sousa Viana  
 Tabelião  
 Altos-PI

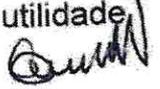
Antonio Joaquim da Silva  
 Escrevente

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E  
 REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS-PI  
 Protocolo nº 066 Fis. 11 Livro A  
 Registro nº 067 Fis. 08570831  
 Do livro nº A-2 de Registro [assinatura] jurídica  
 Altos (PI), 06 de [assinatura] de 2011  
 João Batista Nunes de Sousa - Tabelião  
 Gonçala Ferreira da Silva - Tabelião Substitua  
 Agostinho José Ferreira Filho - Escrevente

ATA Nº 01 EM 01-09-2015, DE ASSEMBLEIA PARA FUNDAÇÃO DE UMA ONG COM DENOMINAÇÃO "PROJETO RESGATE CHÁCARA MANANCIAL" NOME DE FANTASIA "SOS RESGATE MANANCIAL", ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA. No primeiro dia do mês de Setembro do ano dois mil e quinze, às 20 h, Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras - PI e CEP. 64.335-000, em atendimento ao EDITAL e em atendimento à CARTA CONVITE emitida para a comunidade ambas no mesmo dia 01.08.2015, reuniu-se um grupo de pessoas caridosas, como comissão fundadora para tomar decisões diversas sobre a fundação e criação de uma ONG social e filantrópica. A senhora **Maria Quirina Batista de Oliveira Pedroso de Moraes**, deu início a reunião e, nomeou como secretária "ad hoc" **Liana Márcia Batista Abreu**, para redigir a ata e relatar os trabalhos. A Presidente esclareceu a necessidade da criação de uma associação beneficente e sem fins lucrativos, a ser fundada e legalizada para fazer obras sociais na cidade e região. Foi sugerido e aceito por todos a denominação e razão social como sendo **PROJETO RESGATE CHÁCARA MANANCIAL** e o nome de fantasia **SOS RESGATE MANANCIAL**. Elaborados os artigos de um estatuto, foi lido, discutido e colocado em votação e toda a assembleia decidiu pela fundação da ONG e aprovação do Estatuto Social. Então nesse momento a dirigente dos trabalhos declarou fundada a ONG e constituída a Associação por meio do Estatuto com 27 artigos em formatação distinta. Passaram a formar a 1ª diretoria, foi apresentada chapa única da Diretoria Fundadora, a qual ficou assim composta: **Presidente:** Maria Quirina Batista de Oliveira Pedroso de Moraes, RG.53.936.944-5 SSP e CPF. 183.288.143-15, brasileira, casada, cabeleireira, Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras - PI e CEP. 64.335-000; **Vice-Presidente:** Maria Rita Batista Abreu, RG.914.629 SSP e CPF. 347.928.643-72, brasileira, casada, micro produtora, Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras - PI e CEP. 64.335-000; **Secretária:** Liana Márcia Batista Abreu, RG.2.371.411 SSP e CPF. 014.192.453-50, brasileira, micro produtora, Duvidosas/n, Zona Rural, Coivaras - PI e CEP. 64.335-000 e; **Tesoureiro:** Osmir Pedroso de Moraes, RG. 16.883.126-0 SSP e CPF. 063.735.878-35, brasileiro, casado, vigilante, Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras - PI e CEP. 64.335-000. Ficou decidido que essa primeira diretoria seria por eleição e as demais seriam por nomeação da presidente, que também passa a ter o poder de destituir e nomear diretores e demais membros do Conselho Fiscal, diretor social e, diretor de relações públicas, quando entender necessário. E se vencido o prazo de 20 anos da gestão da presidente e, se não for nomeado outro para substituí-la, então será considerado prorrogado a gestão e tempo do mandato por prazo indeterminado. Em ato contínuo, ocorreu a eleição e unanimemente foi eleita a Primeira Diretoria, a Presidente com prazo de 20 anos e os demais membros com duração de gestão para quatro anos. O dirigente nessa hora e dia **01.09.2015** se investiu na posse como presidente eleita para terminar em **01.09.2035** e, continuou na direção agora como presidente eleita e empossada e, deu posse aos demais componentes da diretoria para o período de quatro anos a começar nesta data de **01.09.2015** e terminar em **01.09.2019**. Justificou ainda que por falta de associados que tivessem capacidade para ocupar cargos de diretor social, diretor de relações públicas e conselho fiscal, deixava de nomear essas pessoas junto com essa primeira diretoria, mas tão logo aparecessem pessoas com aptidão e perfil seriam nomeados. Agradeceu a todos pela visão humanitária e agradeceu afinal ao Dr. Omar pelo apoio e assistência jurídica e; em conjunto com os

demais diretores fizeram compromisso solene de respeitar o Estatuto no exercício do mandato, bem como a Constituição Federal e as demais Leis do País e, os demais diretores também externaram seus agradecimentos. Por último a Presidente eleita prometeu remeter a Ata e o Estatuto para o devido registro junto ao Cartório competente, e posteriormente para a Receita Federal emitir o CNPJ e afinal Alvará junto à Prefeitura e abertura de conta bancária e, pleitear a utilidade pública municipal e conseguir: subsídio mensal da Prefeitura para cobrir as despesas fixas; verbas para reformas de casas de comunidade, trocar padrões e fiação de bifásico para trifásico. Poço artesiano para consumo próprio e dos associados. Contratar voluntário para ministrar cursos e palestras. Captar junto a laboratórios remédios para com prescrição médica repassar à comunidade. Fazer estrada que vai da capela católica de São Sebastião até as casas que ficaram sem fazer na Duvidosa e colocar iluminação na estrada até a sede da ONG. Contratar a título gratuito e humanitário voluntários da área da saúde para atender as pessoas da comunidade. Inclusão de Sustentabilidade, meio ambiente, reciclagem. Promover doação de roupas, calçados, e donativos em geral incluindo cestas básicas, leite, etc., coletar donativos para as festas Comemorativas (dia das crianças, dia das mães, entrega de Panetones) e aniversário da ONG. Conseguir sinais para internet das empresas TIM, Claro, Vivo ou Oi, para informatização da ONG e para os cursos que serão ministrados. Perfurar cisterna. Conseguir mais computadores para iniciação à informática. Conseguir doação de aparelhos telefônicos celular fixo rural para colocar os computadores para funcionar, e antenas para os celulares rurais fixos. Promover palestra sobre prevenção de doenças e drogas. Conseguir mobiliado e materiais para ministrar de cursos (fogão, geladeira, cadeiras, mesas, caixa de som, TV, DVD, louças, antena parabólica, etc.). Lutar para conseguir transformador para a troca de energia de monofásico para trifásico, para as casas que ainda são monofásicos, bem como os postes de cimento para que haja a troca dos de madeira que ainda existem e fiação. Conseguir ônibus escolar para transporte de estudantes rurais e urbanos. Contratar advogado voluntário para prestar assessoria gratuita a ONG e a comunidade quando necessário. Arrumar um contador voluntário para prestar os serviços de contabilidade para ONG. Caso venha precisar de contratação de funcionários o mesmo terá registro em carteira pela ONG. Conseguir doação de passagens tanto aérea como de ônibus para resolver os assuntos de interesse da ONG e transportadoras voluntárias para levar os donativos. Os gastos financeiros da diretoria para resolver interesse da ONG será por conta da ONG (viagens, refeição e as passagens caso não venha conseguir doação será de responsabilidade da ONG). As taxas, serviços, móveis etc. os quais não conseguir através da doação serão pagos pela a ONG. Fazer bazar de alguns donativos para arrecadação de dinheiro em prol da ONG. É de se ressaltar que a ONG já funciona de fato desde 2004 com festas comemorativas, donativos de roupas e calçados. A ONG também promoverá a doação de materiais de construção para ampliar e reformar a sede, comprar mobiliado e verbas para manutenção e execução dos projetos sociais, ainda construção de piscinas, quadras de esporte, salão para colocação de gabinete dentário, fisioterapia, ambulatório, academia, biblioteca, sala de aula para: computação, para trabalhar com terceira idade, mulheres (mamografia e exames preventivos) crianças, comprar cestas básicas, farmácia e materiais para poços artesianos outros e, depois procurar um deputado estadual para conseguir a utilidade

2º OFÍCIO





Reconheço por Semelhança (sempre) Luciana  
Marcia Batista Almeida dou fé  
Em testemunho da verdade  
Altos (PI) 05 de Maio de 2016  
Agostinho José  
Tabelião

Antonio Joaquim da Silva  
Escrevente



ANTONIO REGIL  
2º Ofício de Notas  
Teresinha de Sousa Viana  
Tabelião  
Altos-PI

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E  
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS-PI  
Protocolo nº 065 Fis. 11 Livro A  
Registro nº 066 Fis. 0831084  
Do livro nº A-2 de Registro livro de Penas jurídicas  
Altos(PI), 06 de maio de 2016

- João Batista Nunes de Sousa - Tabelião
- Gonçala Ferreira da Silva - Tabelião Substitua
- Agostinho José Ferreira Filho - Escrevente

# LISTA DE PRESENÇA

Lista das 4 pessoas que estavam presentes no dia 01.09.2015 as 20 h, (embora a comunidade tenha sido convocada, com o prazo prévio de 30 dias, por EDITAL fixado no endereço da sede e; entregue dezenas de CARTAS CONVITES pessoalmente para os moradores da comunidade) mas apenas 4 pessoas compareceram e participaram da assembleia da fundação ou criação, aprovação do estatuto, eleição e posse da primeira diretoria da ONG, denominada PROJETO RESGATE CHÁCARA MANANCIAL, e com o nome de fantasia **SOS RESGATE MANANCIAL**, no endereço: Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras - PI e CEP.64.335-000, como seguem:

**Presidente:** Maria Quirina Batista de Oliveira Pedroso de Moraes, RG.53.936.944-5 SSP e CPF. 183.288.143-15, brasileira, casada, cabeleireira, Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras - PI e CEP. 64.335-000;  
*maria Quirina B. O.P. de Moraes*

**Vice-Presidente:** Maria Rita Batista Abreu, RG. 914.629 SSP e CPF. 347.926.643-72, brasileira, casada, micro produtora, Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras - PI e CEP. 64.335-000;  
*maria Rita Batista Abreu*

**Secretária:** Liana Márcia Batista Abreu, RG. 2.371.411 SSP e CPF. 014.192.453-50, brasileira, micro produtora, Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras - PI e CEP. 64.335-000;  
*LIANA MÁRCIA BATISTA ABREU*

**Tesoureiro:** Osmir Pedroso de Moraes, RG. 16.383.126-0 SSP e CPF. 063.735.878-35, brasileiro, casado, vigilante, Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras - PI e CEP. 64.335-000;  
*Osmir*

**Advogado:** Dr. Omar Silva da Costa - OAB-MG.37.456, brasileiro, casado, RG. MG-1.161.087 SSPMG e CPF. 753.530.166-53. Av. 31 nº 2063, centro, Ituiutaba-MG, 38.300-000.

1º Ofício

1º Ofício

1º Ofício

1º Ofício

2º Ofício



1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Altos-PI  
 Av. Francisco Sá, s/n. - 3811-A - Centro - CEP. 64.335-000. Tel. (86) 3332.1140  
 AUTENTICAÇÃO AS FIRMAS DE MARIA QUIRINA BATISTA DE OLIVEIRA PEDROSO DE MORAIS, MARIA RITA BATISTA ABREU, LIANA MÁRCIA BATISTA ABREU, OSMIR PEDROSO DE MORAIS, DOU FE, EM TEST. 01/09/2016.  
 1050,70 SELADO, 20 TOTAL: 1,94 (2)

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Altos-PI  
 Av. Francisco Sá, s/n. - 3811-A - Centro - CEP. 64.335-000. Tel. (86) 3332.1140  
 AUTENTICAÇÃO AS FIRMAS DE MARIA QUIRINA BATISTA DE OLIVEIRA PEDROSO DE MORAIS, MARIA RITA BATISTA ABREU, LIANA MÁRCIA BATISTA ABREU, OSMIR PEDROSO DE MORAIS, DOU FE, EM TEST. 01/09/2016.  
 1050,70 SELADO, 20 TOTAL: 1,97 (2)



João Batista Nunes de Sousa - Tabelião Público - Escrivão  
 Av. de Silva - Taboão da Silvânia -  Agostinho José Ferreira Filho - Escrivão  
 Gonçalo Ferreira da Silva - Taboão da Silvânia -  Agostinho José Ferreira Filho - Escrivão

Reconheço por Semelhança a assinatura(s) Marcia Batista Alves  
do(a) fô

Em testemunho da verdade,  
Altos (PI) de 05 de Maio de 2016

Antonio Joaquim da Silva  
Tabelião

**Antonio Joaquim da Silva**  
**Escrevente**



**GABRIEL ZEGIL**  
**2º Ofício de Notas**  
**Teresinha de Sousa Viana**  
**Tabela**  
**Altos-PI**

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão fundadora, composta por um grupo de simpatizantes em serviços e obras sociais, liderado pela Senhora **Maria Quirina Batista de Oliveira Pedroso de Moraes**, RG. 53.936.944-5 SSP e CPF. 183.288.143-15, brasileira, casada, cabeleireira, Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras - PI e CEP. 64.335-000, desejando criar e fundar uma ONG para prestar trabalhos filantrópicos e caritativos, convoca a todos interessados e simpatizantes, para participarem de uma assembléia que será realizada daqui a 30 dias, ou seja, para o dia 01 de Setembro de 2015, às 20 h em convocação única, no endereço Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras - PI e CEP. 64.335-000, para discussão e aprovação ou não do assunto da pauta que é:

- 1 - Fundação de uma ONG de SOS;
- 2 - Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social e;
- 3 - Eleição e Posse da 1ª Diretoria.

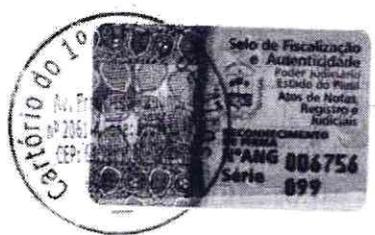
Antecipadamente, agradece e aguarda.

Coivaras - PI, 01 de Agosto de 2015

1º Ofício

*Maria Quirina B.O.P. de Moraes*  
**Maria Quirina Batista de Oliveira Pedroso de Moraes**

2º Ofício



**CARTÓRIO JOÃO BATISTA**  
1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Altos-PI  
Av. Francisco Raulino, 2061-A - Centro - CEP: 64290-000 - Tel.: (88) 3282-1149

RECONHECIDOR AUTENTICIDADE A FIRMA DE MARIA QUIRINA BATISTA DE OLIVEIRA PEDROSO DE MORAIS, DOU FE. 01 TEST. DA VERACIDADE, ALTOS-PI, 05/05/2016.

Emol. 3,52 IO: 0,35 Selo: 0,10 Total: 3,97 (2)

João Batista Nunes de Sousa - Tabelião Público  
 Gonçalves Ferreira de Silva - Tabela Substituta  Agostinho José Ferrais Filho - Escrevente

# DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Nós abaixo assinados – **Presidente:** Maria Quirina Batista de Oliveira Pedroso de Moraes, RG. 53.936.944-5 SSP e CPF. 183.288.143-15, brasileira, casada, esteticista, Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras - PI e CEP. 64.335-000 e; **Vice-Presidente:** Maria Rita Batista Abreu, RG.914.629 SSP e CPF. 347.928.643-72, brasileira, casada, micro produtora, Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras - PI e CEP. 64.335-000, da associação civil da ONG PROJETO RESGATE CHÁCARA MANANCIAL, e o nome de fantasia é **SOS RESGATE MANANCIAL**, Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras - PI e CEP. 64.335-000, declaramos sob penas da lei que não estamos impedidos de exercer a administração da entidade supra, pois não temos condenação criminal.

Coivaras - PI, 01 de Setembro de 2015.

*Maria Quirina B.O.P. de Moraes*

**Presidente:** Maria Quirina Batista de Oliveira Pedroso de Moraes, RG. 53.936.944-5 SSP e CPF. 183.288.143-15 e;

**Vice-Presidente:** Maria Rita Batista Abreu, RG. 914.629 SSP e CPF. 347.928.643-72.

*Maria Rita Batista Abreu*



**CARTÓRIO JOÃO BATISTA**  
1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Airos-PI  
Av. Francisco R. ... 281-A - Centro - CEP: 64330-000 - Tel. (86) 3282-1149  
RECORREDO FOR AUTENTICAÇÃO AS FIRMAS DE MARIA QUIRINA BATISTA DE OLIVEIRA PEDROSO DE MORAES, MARIA RITA BATISTA ABREU, DOU FE. E TEST. S.O.P. DA VERMELHA ALTAZ-PI, 05/09/2015.  
R\$ 17,04 R\$ 60,70 Saldo: R\$ 77,74 (2)  
OBRIGADO Sr. João Batista Nunes de Sousa - Tabelião Público  
D. Daniela Ferreira da Silva - Tabelião Substituta | Agostinho José Ferreira Filho - Escrivão

1º Ofício

1º Ofício

2º OFÍCIO

# CARTA CONVITE

A comissão fundadora, composta por um grupo de simpatizantes em serviços e obras sociais, liderado pela Senhora **Maria Quirina Batista de Oliveira Pedroso de Moraes**, RG.53.936.944-5 SSP e CPF. 183.288.143-15, brasileira, casada, cabeleireira, Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras - PI e CEP. 64.335-000, desejando criar e fundar uma ONG para prestar trabalhos filantrópicos e caritativos, por meio da presente, *para atender o artigo 2º, inciso "V" da Lei 9.790/99 que veda reconhecimento de OSCIP a entidade com círculo restrito de associados*, divulgar a presente **CARTA CONVITE** reproduzida em dezenas de impressos em mala direta, distribuída pessoalmente a todos os membros da comunidade, convidando, para participarem de uma assembleia que será realizada daqui a 30 dias, ou seja, para o dia 01 de Setembro de 2015, às 20 h em convocação única, no endereço Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras-PI e CEP. 64.335-000, para discussão e aprovação ou não do assunto da pauta que é:

- 1 - Fundação de uma ONG de SOS;
- 2 - Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social e;
- 3 - Eleição e Posse da 1ª Diretoria.

Antecipadamente, agradece e aguarda.

Coivaras - PI, 01 de Agosto de 2015

*Maria Quirina B.O.P. de Moraes*  
**Maria Quirina Batista de Oliveira Pedroso de Moraes**

2º OFÍCIO

1º OFÍCIO



**CARTÓRIO JOÃO BATISTA**  
 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Aitós-PI  
 Av. Francisco Ruyter, 2081-7 - Centro - CEP: 64200-000 - Tel: (86) 3202-1149

**RECONHECIMENTO DE AUTENTICIDADE A FIANÇA DE MARIA QUIRINA BATISTA DE OLIVEIRA PEDROSO DE MORAIS, 001 FE. DT TEST. 06.05.2016. (ALTOSS-PI, 05/05/2016).**

Em 01.08.2015, às 14:50, 35 Selos de R\$ 10,00 Total: R\$ 3,97 (2)

**COFIO DE NOTAS**  
 João Batista Nunes de Sousa - Tabelião Público do Aitós-PI  
 Gonalves Ferreira da Silva - Tabelião Substituto - Agostinho José Ferreira Filho - Escrivão



**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé que revendo neste Cartório o livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas nº A-2, às folhas 083 a 084, sob nº 066, encontrei o seguinte: **LIVRO Nº A-2. REGISTRO Nº 066.** Registro de uma Ata apresentada Maria Quirina Batista de Oliveira Pedroso de Moraes, do teor seguinte: **ATA Nº 01 EM 01-09-2015, DE ASSEMBLEIA PARA FUNDACAO DE UMA ONG COM DENOMINAÇÃO "PROJETO RESGATE CHÁCARA MANANCIAL" NOME DE FANTASIA "SOS RESGATE MANANCIAL", ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA.** No primeiro dia do mês de Setembro do ano dois mil e quinze, às 20 h, Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras - PI e CEP. 64.335-000, em atendimento ao EDITAL e em atendimento à CARTA CONVITE emitida para a comunidade ambas no mesmo dia 01.08.2015, reuniu-se um grupo de pessoas caridosas, como comissão fundadora para tomar decisões diversas sobre a fundação e criação de uma ONG social e filantrópica. A senhora Maria Quirina Batista de Oliveira Pedroso de Moraes, deu inicio a reunião e, nomeou como secretária "ad hoc" Liana Márcia Batista Abreu, para redigir a ata e relatar os trabalhos. A Presidente esclareceu a necessidade da criação de uma associação beneficente e sem fins lucrativos, a ser fundada e legalizada para fazer obras sociais na cidade e região. Foi sugerido e aceito por todos a denominação e razão social como sendo PROJETO RESGATE CHACARA MANANCIAL e o nome de fantasia SOS RESGATE MANANCIAL. Elaborados os artigos de um estatuto, foi lido, discutido e colocado em votação e toda a assembleia decidiu pela fundação da ONG e aprovação do Estatuto Social. Então nesse momento a dirigente dos trabalhos declarou fundada a ONG e constituída a Associação por meio do Estatuto com 27 artigos em formatação distinta. Passaram a formar a 1ª diretoria, foi apresentada chapa única da Diretoria Fundadora, a qual ficou assim composta: Presidente: Maria Quirina Batista de Oliveira Pedroso de Moraes, RG.53.936.944-5 SSP e CPF. 183.288.143-15, brasileira, casada, cabeleireira, Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras - PI e CEP. 64.335-000; Vice-Presidente: Maria Rita Batista Abreu, RG.914.629 SSP e CPF. 347.928.643-72, brasileira, casada, micro produtora, Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras - PI e CEP. 64.335-000; Secretaria: Liana Márcia Batista Abreu, RG.2.371.411 SSP e CPF. 014.192.453-50, brasileira, micro produtora, Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras - PI e CEP. 64.335-000 e; Tesoureiro: Osmir Pedroso de Moraes, RG. 16.883.126-0 SSP e CPF. 063.735.878-35, brasileiro, casado, vigilante, Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras - PI e CEP. 64.335-000. Ficou decidido que essa primeira diretoria seria por eleição e as demais seriam por nomeação da presidente, que também passa a ter o poder de destituir e nomear diretores e demais membros do Conselho Fiscal, diretor social e, diretor de relações públicas, quando entender necessário. E se vencido o prazo de 20 anos da gestão da presidente e, se não for nomeado outro para substitui-la, então será considerado prorrogado a gestão e tempo do mandato por prazo indeterminado. Em ato contínuo, ocorreu a eleição e unanimemente foi eleita a Primeira Diretoria, a Presidente com prazo de 20 anos e os demais membros com duração de gestão para quatro anos. O dirigente nessa hora e dia 01.09.2015 se investiu na posse como presidente eleita para terminar em 01.09.2035 e, continuou na direção agora como presidente eleita e empossada e, deu posse aos demais componentes da diretoria para o período de quatro anos a começar nesta data de 01.09.2015 terminar em 01.09.2019. Justificou ainda que por falta de associados que tivessem capacidade para ocupar cargos de diretor social, diretor de relações públicas e conselho fiscal, deixava de nomear essas pessoas junto com essa primeira diretoria, mas tão logo aparecessem pessoas com aptidão e perfil, seriam nomeados. Agradeceu a todos pela visão humanitária e; agradeceu afinal ao Dr. Omar pelo apoio e assistência jurídica e; em conjunto com os demais diretores fizeram compromisso solene de respeitar o Estatuto no exercício do mandato, bem como a Constituição Federal e as demais Leis do País e, os demais diretores também externaram seus agradecimentos. Por último a Presidente eleita prometeu remeter a Ata e o Estatuto para o devido registro junto ao Cartório competente, e posteriormente para a Receita Federal emitir o CNPJ e afinal Alvará junto à

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

50

Prefeitura e abertura de conta bancária e, pleitear a utilidade pública municipal e conseguir: subsídio mensal da Prefeitura para cobrir as despesas fixas; verbas para reformas de casas de comunidade, trocar padrões e fiação de bifásico para trifásico. Poço artesiano para consumo próprio e dos associados. Contratar voluntário para ministrar cursos e palestras. Captar junto a laboratórios remédios para com prescrição médica repassar à comunidade. Fazer estrada que vai da capela católica de São Sebastião até as casas que ficaram sem fazer na Duvidosa e colocar iluminação na estrada até a sede da ONG. Contratar a título gratuito e humanitário voluntários da área da saúde para atender as pessoas da comunidade. Inclusão de Sustentabilidade, meio ambiente, reciclagem. Promover doação de roupas, calçados, e donativos em geral incluindo cestas básicas, leite, etc., coletar donativos para as festas Comemorativas (dia das crianças, dia das mães, entrega de Panetones) e aniversário da ONG. Conseguir sinais para internet das empresas TIM, Claro, Vivo ou Oi, para informatização da ONG e para os cursos que serão ministrados. Perfurar cisterna. Conseguir mais computadores para iniciação à informática. Conseguir doação de aparelhos telefônicos celular fixo rural para colocar as computadores para funcionar, e antenas para as celulares rurais fixos. Promover palestra sobre prevenção de doenças e drogas. Conseguir mobiliado e materiais para ministrar de cursos (fogão, geladeira, cadeiras mesas, caixa de som, TV, DVD, louças, antena parabólica, etc.). Lutar para conseguir transformador para a troca de energia de monofásico para trifásico, para as casas que ainda são monofásicos, bem como os postes de cimento para que haja a troca dos de madeira que ainda existem e fiação. Conseguir ônibus escolar para transporte de estudantes rurais e urbanas. Contratar advogado voluntário para prestar assessoria gratuita a ONG e a comunidade quando necessário. Arrumar um contador voluntário para prestar os serviços de contabilidade para ONG. Caso venha precisar de contratação de funcionários o mesmo terá registro em carteira pela ONG. Conseguir doação de passagens tanto aérea como de ônibus para resolver os assuntos de interesse da ONG e transportadoras voluntárias para levar os donativos. Os gastos financeiros da diretoria para resolver interesse da ONG será par conta da ONG (viagens, refeição e as passagens caso não venha conseguir doação será de responsabilidade da ONG). As taxas, serviços, móveis etc. os quais não conseguir através da doação serão pagos pela a ONG. Fazer bazar de alguns donativos para arrecadação de dinheiro em prol da ONG. E de se ressaltar que a ONG já funciona de fato desde 2004 com festas comemorativas, donativos de roupas e calçados. A ONG também promoverá a doação de materiais de construção para ampliar e reformar a sede, comprar mobiliada e verbas para manutenção e execução dos projetos sociais, ainda construção de piscinas, quadras de esporte, salão para colocação de gabinete dentário, fisioterapia, ambulatório, academia, biblioteca, sala de aula para computação, para trabalhar com terceira idade, mulheres (mamografia e exames preventivos), crianças, comprar cestas básicas, farmácia e materiais para poços artesianos e outros e, depois procurar um deputado estadual para conseguir a utilidade pública estadual e um deputado federal para conseguir a utilidade pública federal. às 21 h, a Presidente eleita deu a reunião por encerrada, na qual eu Liana Márcia Batista Abreu, agora secretária eleita, redigi esta ata em duas vias, é fiel ao deliberado em Assembléia desta data e rubrico: Liana Márcia os contatos serão: Site: [www.sosresgatemanancial.com.br/](http://www.sosresgatemanancial.com.br/) whatsapp 11 98249-7664 Celulares. (86) 99444-7414; (86) 99467-5611; Email: [projetoegatechacmanancial@hotmail.com](mailto:projetoegatechacmanancial@hotmail.com), e, todas as folhas foram rubricadas pelo advogado Dr. Omar Silva da Costa - OAB-MG.37.456 e, abaixo assina toda diretoria: Presidente: Maria Quirina Batista de Oliveira Pedroso de Moraes, RG. 53.936.944-5 SSP e CPF. 183.288.143-15, brasileira, casada, cabeleireira, Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras - PI e CEP. 64.335000; a) Maria Quirina B. O.P. de Moraes. Vice Presidente: Maria Rita Batista Abreu, RG.914.629 SSP e CPF. 347.928.643-72, brasileira, casada, micro produtora, Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras-PI e CEP 64.335-000, a) Maria Rita Batista Abreu. Secretária: Liana Márcia Batista Abreu, RG. 2.371.411 SSP e CPF 014.192.453-50, brasileiro, micro produtora, Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras-PI e CEP 64.335-000. a) Liana Márcia Batista Abreu. Tesoureiro: Osmir Pedroso de Moraes, RG. 16.883.126-0 SSP e CPF 063.735.878-35, brasileiro, casado, vigilante, Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras-PI e CEP 64.335-000, a) Osmir Pedroso de Moraes. Advogado: Dr. Omar Silva da Costa - OAB-MG. 37.456, brasileiro, casado, RG. MG-1.161.087 SSPMG e CPF. 735.530.166-53. Av. 31 nº 2063, centro, Ituiutaba-MG e CEP. 38.300-000, a) Omar silva da Costa. Firmas reconhecidas neste cartório, no Segundo Tabelionato de Notas da Comarca de Ituiutaba-MG e no Cartório do 2º Ofício desta Comarca. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO. A**

comissão fundadora composta por um grupo de simpatizantes em serviços e obras sociais, liderado pela senhora Maria Quirina Batista de Oliveira Pedroso de Morais, RG. 53.936.944-5 SSP e CPF 183.288.143-15, brasileira, casada, cabeleireira, Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras -PI e CEP. 64.335-000, desejando criar e fundar uma ONG para prestar trabalhos filantrópicos e caritativos, convoca a todos interessados e simpatizantes, para participarem de uma assembléia que será realizada daqui a 30 dias, ou seja, para o dia 01 de Setembro de 2015, às 20 h em convocação única, no endereço Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras-PI e CEP. 64.335-000, para discussão e aprovação ou não do assunto da pauta que é: 1- Fundação de uma ONG de SOS; 2- Leitura, discussão e aprovação do Estatuto social e; 3- eleição e Posse da 1ª Diretoria. Antecipadamente, agradece e aguarda. Coivaras-PI, 01 de agosto de 2015. A) Maria Quirina B.O.P. de Morais. Firma reconhecida neste cartório. **CARTA CONVITE.** A comissão fundadora composta por um grupo de simpatizantes em serviços e obras sociais, liderado pela Senhora Maria Quirina Batista de Oliveira Pedroso de Morais, RG. 53.936.944-5 SSP e CPF 183.288.143-15, brasileira, casada, cabeleireira, Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras -PI e CEP. 64.335-000, desejando criar e fundar uma ONG para prestar trabalhos filantrópicos e caritativos, por meio da presente, para atender o artigo 2º, inciso "V" da Lei 9.790/99 que veda reconhecimento de OSCIP e entidade com círculo restrito de associados, divulgar a presente CARTA CONVITE reproduzida em dezenas de impressos em mala direta, distribuída pessoalmente a todos os membros da comunidade, convidando, para participarem de uma assembléia que será realizada daqui a 30 dias, ou seja, para o dia 01 de Setembro de 2015, às 20 h em convocação única, no endereço Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras-PI e CEP. 64.335-000, para discussão e aprovação ou não do assunto da pauta que é: 1- Fundação de uma ONG de SOS; 2- Leitura, discussão e aprovação do Estatuto Social e; 3- eleição e Posse da 1ª Diretoria. Antecipadamente, agradece e aguarda. Coivaras-PI, 01 de agosto de 2015. a) Maria Quirina B.O.P. de Morais. Firma reconhecida neste cartório. **DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO.** Nós abaixo assinados - Presidente: Maria Quirina Batista de Oliveira Pedroso de Morais, RG. 53.936.944-5 SSP e CPF 183.288.143-15, brasileira, casada, esteticista, Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras -PI e CEP. 64.335-000 e; Vice Presidente: Maria Rita Batista Abreu, RG. 914.629 SSP e CPF. 347.928.643-72, brasileira, casada, micro produtora, Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras-PI e CEP. 64.335-000, da associação civil da ONG PROJETO RESGATE CHÁCARA MANANCIAL, e o nome de fantasia é SOS RESGATE MANANCIAL, Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras-PI e CEP. 64.335-000, declaramos sob as penas da lei, que não estamos impedidos de exercer a administração da entidade supra, pois não termos condenação criminal. Coivaras-PI, 01 de Setembro de 2015. Presidente: Maria Quirina Batista de Oliveira Pedroso de Morais, RG. 53.936.944-5 SSP e CPF. 183.288.143-15, a) Maria Quirina B..P. de Morais, Vice-Presidente: Maria Rita Batista Abreu, RG. 914.629 SSP e CPF. 347.928.643-72, a) Maria Rita Batista Abreu. Firmas reconhecidas neste cartório e no cartório do 2º Ofício desta Comarca. **LISTA DE PRESENÇA.** Lista das 4 pessoas que estavam presentes no dia 01.09.2015 as 20 h, (embora a comunidade tenha sido convocada, com o prazo prévio de 30 dias, por EDITAL fixado no endereço da sede e entregue dezenas de CARTAS CONVITES pessoalmente para os moradores da comunidade) mas apenas 4 pessoas compareceram e participaram da assembléia da fundação ou criação, aprovação do estatuto, eleição e posse da primeira diretoria da ONG, denominada PROJETO RESGATE CHÁCARA MANANCIAL, e com o nome de fantasia SOS RESGATE MANANCIAL, no endereço: Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras-PI e CEP. 64.335-000, como seguem.: Presidente: Maria Quirina Batista de Oliveira Pedroso de Morais, RG. 53.936.944-5 SSP e CPF. 183.288.143-15, brasileira, casada, cabeleireira, Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras-OPI e CEP. 64.335-000. a) Maria Quirina B.P. de Morais, Vice-Presidente: Maria Rita Batista Abreu, RG. 914.629 SSP e CPF. 347.928.643-72, brasileira, micro produtora, Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras-PI e CEP. 64.335-000, a) Maria Rita Batista Abreu. Secretária: Liana Márcia Batista Abreu, RG. 2.371.411 SSP e CPF. 014.192.453-50, brasileira, micro produtora, Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras-PI e CEP. 64.335-000, A) Liana Márcia Batista Abreu. Tesoureiro: Osmir Pedroso de Morais, RG 16.883.126-0 SSP e CPF. 063.735.878-35, brasileiro, casado, vigilante, Duvidosa s/n, Zona Rural,

Coivaras-PI e CEP. 64.335-000, a) Osmir Pedroso de Moraes. Advogado: Dr. Omar Silva da Costa - OAB-MG. 37.456, brasileiro, casado, RG. MG-1.161.087 SSPMG e CPF.753.530.166-53. Av. 31 nº 2063, centro, Ituitaba-MG., 38.300-000, a) Omar Silva da Costa. Firmas reconhecidas neste cartório e no cartório do 2º Ofício desta Comarca. Era o que se continha em dito instrumento que bem e fielmente para aqui mandei digitar, conferi, me reporto e dou fé. Emolumentos: R\$ 49,01, Fermojupe R\$ 4,90, arquivamento R\$ 8,16, Fermojupe R\$ 0,82, selos R\$ 0,20. Eu, Gonçala Ferreira da Silva (Gonçala Ferreira da Silva), Oficial do Registro Substituta, a conferi, subscrevo, dato e assino. Emolumentos da certidão: R\$ 16,34, selo R\$ 0,10, Fermojupe R\$ 1,63. O referido é verdade e dou fé. Eu, Gonçala Ferreira da Silva (Gonçala Ferreira da Silva), Oficial do Registro Substituta, a conferi, subscrevo, dato e assino.

Altos, 06 de maio de 2016

Gonçala Ferreira da Silva  
Gonçala Ferreira da Silva  
Tabeliã Substituta





rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; II - efetuar os pagamentos autorizados pela diretoria; III - apresentar a balancete anual ao Conselho Fiscal; IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido a Assembléia Geral; V - apresentar o balanço geral da receita e despesa anual até o dia 31 de cada ano; VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; VII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; VIII - assinar, junto ao Presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade. Artigo 15- DO DIRETOR SOCIAL I - desenvolver em consonância com a Diretoria todos e quaisquer tipos de promoções sociais para aquisição de recursos, através de intercâmbios sócio -culturais com outras instituições congêneres; II - organizar eventos sócio-culturais; III - coordenar as atividades relacionadas ao apoio às populações carentes, com campanhas realizadas, SOS com cestas básicas, campanha do agasalho, sopas, lazer, ações humanitárias, remédios, alimentos e promoção social; IV - captar recursos para a manutenção da entidade, de serviços assistenciais, educacionais, culturais, filantrópicas e outros, através do incentivo de contribuição de seus associados, doações, subvenções, contratos, convênios e acordos, sempre com a aval do Presidente. Artigo 16- DO DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS I- desenvolver em consonância com o Diretor Social, todos e quaisquer tipos de promoções sociais; II - organizar e zelar pelo acervo cultural da entidade; III - coordenar a realização de entrevistas com os órgãos de comunicação; IV - elaborar boletim informativo ou outro periódico bem como acompanhar a impressão, distribuição, seleção de textos de divulgação da entidade; V - elaborar cartazes, banners, outdoors, de eventos que promovam a entidade; VI - colaborar com a diretoria quando solicitado, elaborando relatório anual dos eventos e atividades da entidade; VII - representar a entidade na qualidade de porta-voz sob a orientação do presidente. § Único - Todos os saldos provenientes das fontes econômicas mencionadas, serão revertidos para a aumento de patrimônio da entidade ou para a fundo de reserva social e cultural, não se permitindo que sejam distribuídos, sob qualquer pretexto aos associados ou dirigentes, e pagamentos efetuados a terceiros por contratos de serviços técnico-profissionais prestados à entidade. Artigo 17 - DO CONSELHO FISCAL O Presidente nomeará a cada quatro anos, conjuntamente com a eleição ou nomeação da Diretoria e em Assembléia Geral Extraordinária um Conselho Fiscal, constituído no mínimo por três integrantes: Presidente, Relator e Membro, com as seguintes atribuições: I-Acompanhar a evolução financeira e o registro contábil; II - Examinar e dar parecer sobre os balanços e os balancetes periódicos ou relatórios financeiros, lançamentos de todas as contas e seus recolhimentos oficiais, oferecendo o competente parecer para apreciação da Assembléia Geral; III - Recomendar as medidas administrativas necessárias a manutenção do equilíbrio financeiro e aprovar as contas. CAPITULO IV REFORMA DO ESTATUTO NO TOCANTE À ADMINISTRAÇÃO ART. 120 III E ART. 46 -IV Artigo 18 - A REFORMA DO ESTATUTO PARA MUDANÇA NA ADMINISTRAÇÃO SERÁ POR ASSEMBLEIA A - O Estatuto poderá ser reformado por iniciativa do Presidente da Sede ou a requerimento e iniciativa de 1/5 dos seus associados para em dia e hora ser alterado e deverá obter apoio da maioria presente e assinatura final do Presidente. B - A reforma ou mudança da administração e feita em Assembleia Geral por ato de exoneração, vencimento de gestão ou nomeação através do Presidente. C -As alterações deste Estatuto não poderão eliminar o cargo de 15 anos do Presidente. O Estatuto será revisto periodicamente em Assembléia Extraordinária. CAPITULO V DA RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS ARTIGOS 46 - V. LEI 10.406/02 E 120 IV - LEI 6.015/73 Artigo 19- DA RESPONSABILIDADE DA DIRETORIA E ASSOCIADOS A Diretoria e os associados não respondem individual, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas por qualquer da diretoria ou do corpo de associados. § 1º - Cada diretor

tem responsabilidade pessoal pelos seus atos individuais. § 2º - O direito personalíssimo de cada associado, Diretor ou outro, não se mistura com a pessoa jurídica e fica totalmente protegido e separado. § 3º - As Diretorias e os associados, individualmente, não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações, e não têm direito ao seu patrimônio e receita, bem como a Sede e Filiais não respondem por qualquer obrigação de seus associados. § 4º - As Diretorias e Administração ficam pessoalmente obrigadas e responsáveis pelos seus atos e, quando decidido em Assembléia todos ficam obrigados pelos resultados dos atos. § 5º - A Administração é exercida por toda diretoria e, quando votada pela Assembléia então exercida por todos votantes presentes.

**CAPÍTULO VI AS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO E DE EXTINÇÃO DA PESSOA JURÍDICA E NESSE CASO O DESTINO DO SEU PATRIMÔNIO** ART. 120 - V, ART. 46 -VI E ART. 54-VI Artigo 20 - CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO, DERROGAÇÃO OU REVOGAÇÃO Deverá ser por convocação através de edital com antecedência mínima de 30 dias iniciado pelo Presidente e Diretoria, ou por 1/5 dos associados relacionados do livro próprio, em comunhão e quites com a tesouraria no mínimo por seis meses, e, no dia e hora devem estar presentes o mínimo de 1/5 dos diretores, e dos associados que provocaram a reunião e, em tudo deve conter a assinatura final do Presidente. Artigo 21 - EXTINÇÃO E DESTINO DOS BENS REMANESCENTES A ONG somente pode ser extinta em Assembléia Geral Extraordinária e quando não estiver cumprindo, reconhecidamente, as suas finalidades. O edital deve estar assinado pelo Presidente e com 30 dias de antecedência, e em tudo deve conter a assinatura final do Presidente. § 1º - Para essa Assembléia Geral Extraordinária deve estar presentes o mínimo de 1/5 dos associados relacionados do livro próprio, e quites com a tesouraria no mínimo por seis meses, ainda 1/5 dos diretores. § 2º - No caso de dissolução da entidade, por absoluta impossibilidade de continuar desenvolvendo suas finalidades, a Assembléia que a dissolve terá plenos poderes para, doar os bens remanescentes, com o aval do Presidente, depois que liquidar o passivo, à outras entidades do ramo ou a outra instituição caritativa.

**SEÇÃO ÚNICA A FORMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE APROVAÇÃO DAS CONTAS** ART. 54-VII Artigo 22- FORMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA É por meio de decisões dos Presidentes, Assembléia, Diretoria, Conselho Fiscal e, auxiliado pelos Órgãos, Conselhos e Departamentos. Artigo 23 - APROVAÇÃO DAS CONTAS É pelo Conselho Fiscal, que reunirá tantas vezes quantas forem necessárias, para aprovar especialmente as contas de verbas públicas.

**CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS** Artigo 24- HINO, BANDEIRA E LOGOMARCA Serão criados no prazo de até 36 meses, depois de ouvidos os associados em consulta popular e audiência pública, os seus emblemas oficiais de identidade visual ou, imagem corporativa como: Bandeira, Hino e Logomarca. Artigo 25 - LIVROS OFICIAIS Manterá em sua secretaria 4 livros para movimentação diária: a) - Livro de Visitantes e Visitas; b) - Livro para rol de associados, com breve histórico e currículo social e familiar e, para registros dos diplomados como benfeitores e beneméritos; c) - Livro CAIXA DIÁRIO para registro de Subsídios Públicos, Doações e Mensalidades, com datas e valores das entradas, bem como registro de todas as despesas e saídas com respectivas notas fiscais ou recibos identificados; d) - Livro de ATAS, ESTATUTO E DOCUMENTOS DIVERSOS, registrado em cartório, com termo de abertura e termo de encerramento, sendo que a 1ª transcrição é da Ata de Fundação, Elaboração do Estatuto, Eleição e Posse da 1ª Diretoria e, a 2ª a transcrição é do próprio Estatuto, depois, alterações da diretoria e no estatuto etc. Artigo 26- AVAIS E FIANÇAS Não podem conceder avais ou fianças ou pedir tais favores a associados. As compras a prazo, cartão débito ou boleto os valores não podem ser superiores as entradas mensais e, não pode assumir quaisquer obrigações estranhas às suas finalidades e, nem compromissos em longo prazo ou acima da previsão das entradas. Para cheques não pode usar limites especiais ou emitir pré-datado ou cartão crédito. Todos os bens devem ser gravados com cláusulas inalienáveis e impenhoráveis direto nas escrituras ou notas fiscais. Artigo 27- CASOS OMISSOS E VIGÊNCIA. Os casos omissões serão resolvidos com base no Código



Considera-se justa causa: 1 - Desobedecer a artigo do Estatuto; 2 - Praticar conduta Antiética; 3 - Descumprir o Regimento; 4 - Praticar assassinato, furto, roubo, tráfico, vícios, pedofilia e outros crimes; 5 - Abandonar as reuniões; 6 - Ofensa à personalidade e dilapidação do patrimônio da entidade, e poderão responder por crime doloso ou culposos; § 3º - O direito de defesa: 1 - O Indiciado é intimado por Correio AR ou edital com período não inferior a 30 dias para a reunião com a Diretoria; 2 - O Indiciado terá um prazo de 30 minutos para se defender oralmente ou apresentar defesa por escrito e testemunhas e, se não comparecer, será julgado a revelia e tido como verdadeiros os fatos imputados; 3 - A instrução será transcrita em livro próprio com oitiva do acusado e do ofendido se for o caso, testemunhas e documentos de acusação e de defesa e, afinal proferida decisão absolvendo ou condenando e, as penas são de advertência, suspensão temporária de cargos, e exclusão do rol de associados. § 4º - Nenhuma pessoa poderá ser impedida de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser por decisão do Presidente, decisão da Diretoria ou da Assembléia.

**CAPITULO II AS FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**ART. 54- IV Artigo 9º - DAS RECEITAS** A ONG sobreviverá com doações voluntárias, mensalidades de associados obreiros que patrocinam, bazares beneficentes com prendas, eventos e promoções de arrecadação, repasses públicos, estaduais, federais e livraria. Rendimentos de locação ou de juros bancários. Comissões oriundas de livros e cursos antidrogas e culturais. Podendo os diretores angariarem fundos e doações diversas em outras Comarcas ou estados e até do exterior. § Único - PATRIMONIO - São todos os bens da Sede e Filiais como imóveis, móveis, semoventes, instrumentos, veículos, caixa ou banco etc., casa assistencial, rádio, televisão, jornal, revista e gráfica, quais deverão serem gravados com cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade nas escrituras, notas fiscais ou recibos, para não poder ser vendido ou penhorado em nenhuma hipótese. Também será exercida toda e qualquer prática agrícola em terrenos, que a entidade possuir, cujo produto deverá ser distribuído nos departamentos assistenciais ou vendido para reserva do fundo social e cultural da ONG.

**CAPITULO III O MODO PELO QUAL SE ADMINISTRA E REPRESENTA A ONG, ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE** ART. 120 II E  
**ART. 46-III. Artigo 10 - DOS ADMINISTRADORES E REPRESENTANTES EM GERAL**  
 Será administrada e representada pela: Assembléia Geral, Diretoria, Conselho Fiscal, e auxiliada pelos demais Conselhos, Órgãos e Departamentos. § 1º - Os principais Departamentos são: Edificações e Obras; Eventos e Comunicação; Rádio e Jornal; Mídia e Internet; Assistência Social; Jurídico; Escola Cultural; Jovens; Senhoras; Crianças e, Terceira Idade. § 2º - A administração dos negócios da ONG serão exercidas pelo Presidente que responderá ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Os bens particulares dos diretores não respondem pelos débitos e obrigações da ONG. § 3º - A Diretoria comporá de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, que exercerão suas funções de acordo com os deveres atribuídos a cada um, descritos nesse Estatuto e no Regimento Interno. § 4º - O Presidente tem cargo por prazo 20 anos, e os demais associados da Diretoria serão indicados por ele a cada quatro anos, bem como para os Conselhos, Órgãos e Departamentos. § 5º - Para a gerência dos negócios em geral, a Diretoria se reunirá sob a direção e orientação do Presidente.

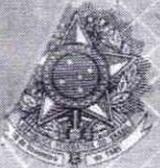
**Artigo 11 - AUSÊNCIA, IMPEDIMENTO OU MORTE DO PRESIDENTE** Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Sede ou das Filiais, o Vice assume a posição e cargo em caráter temporário e, em caso de falecimento o Vice, a partir do óbito já assume a presidência pelo prazo de 15 anos e como primeiro ato é a nomeação de outro para ser seu Vice. § Único - Os diretores poderão ser representados por procuradores devidamente habilitados com procuração pública, fins específicos ou gerais. **SEÇÃO ÚNICA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

G. P.

O MODO DE CONSTITUIÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS ART. 54 V. Artigo 12- DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO. Os órgãos deliberativos são: I - Assembléia Geral; 2 - Diretoria; 3 - Assembléia Extraordinária e; 4 - Conselho Fiscal. § 1º - A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á por edital com antecedência de 30 dias e, dia e hora designados, e fica garantido a 1/5 do associados a direito de promovê-la com requerimento dirigido a Diretoria ou Presidente. § 2º - A entidade poderá remunerar, a critério da Assembléia Geral, os cargos que atuem efetivamente na gestão executiva da entidade (exceto as membros da diretoria) e aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação. Artigo 13- DA ASSEMBLEIA GERAL A Assembléia Geral e órgão soberano da instituição, constituída pelos associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários, onde reunirá ordinária e anualmente na última semana de cada ano, para resolver assuntos diversos e fechamento do ano letivo e as suas decisões serão tomadas por voto da maioria dos associados presentes. Salvo reeleger diretoria, qual é por nomeação do presidente. § Único - Compete privativamente à Assembléia Geral: I- eleger a Conselho Fiscal, se antes não for indicado pelo presidente; II - destituir os administradores, exceto a presidente; III - apreciar recursos contra decisões da diretoria; IV - decidir sobre reformas do Estatuto; V - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; VI - decidir sobre a extinção da entidade; VII - aprovar ou desaprovar relatórios, balancetes e balanços, cuja convocação será feita de acordo com convocação prévia; VIII - aprovar as regimentos internos. Artigo 14- DA DIRETORIA O Presidente tem cargo por tempo de 20 anos e a cada quatro anos nomeia a Diretoria Administrativa composta de: Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, Diretor Social e Diretor de Relações Públicas para mandatos de quatro anos. § 1º - Nenhum componente da Diretoria poderá receber salários por quaisquer atividades sociais, administrativas ou burocráticas exercidas. Tudo deverá ser feito em caráter voluntário, filantrópico, humanitário e gratuito, nos termos da Lei nº 9.608 de 18 de Fevereiro de 1998. § 2º - Os auxiliares que trabalham direto na obra e par tempo integral poderão receber sustento ou ajuda de custo pelas funções humanitárias com valores de acordo com as entradas, esforços, necessidades e dedicações despendidas na obra, mas sem vínculo empregatício e, todos devem ser autorizados pelo Presidente. § 3º - Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal serão nomeados pelo presidente ou a critério desse por eleição a cada quatro anos ou por aclamação dentre os sócios presentes, que estejam quites com a tesouraria, conforme este estatuto, por votação simbólica, podendo assim, eleger-se qualquer membro, cuja mandato haja terminado. A - Compete ao Presidente: I- representar a ONG ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes a um ou mais procuradores; II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; III - convocar e presidir a Assembléia Geral; IV - convocar as reuniões da Diretoria; V - contratar funcionários; VI - assinar em conjunto com o Tesoureiro os: cheques, ordens de pagamentos, balancetes ou balanços mensais, além de outros documentos que representem obrigações da entidade; VII - Assinar e receber com a tesoureiro, doações, subvenções, ou qualquer bem relativo de valor oriundo dos poderes públicos, empresas privadas ou pessoa físicas; VIII - Convocar e assinar com o secretário, as atas da Diretoria das Assembléias Geral e Extraordinária, além de outras correspondências da entidade; IX - Autorizar as despesas necessárias à manutenção da entidade; X - Abrir, rubricar e encerrar os livros da entidade e dar voto de desempate, quando necessário. B - Compete ao Vice-Presidente: - Auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, além de outras atribuições que lhe forem conferidas neste estatuto e regimento. C - Compete ao Secretário: I - Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia, lavrando as respectivas Atas; II - Preparar, assinar e expedir as correspondências a cargo da secretaria, em consonância com o Presidente; III - Organizar de acordo com a tesouraria, a escrituração geral do patrimônio da entidade e acumular as funções de vice-presidente, em caso de impedimento deste. D - Compete ao Tesoureiro: I - arrecadar as mensalidades devidas à entidade e contabilizar as



**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé que revendo neste Cartório o livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas nº A-2, às folhas 085 a 087 v, sob nº 067, encontrei o seguinte: **LIVRO Nº A-2. REGISTRO Nº 066.** Registro de um Estatuto apresentado Maria Quirina Batista de Oliveira Pedroso de Moraes, do teor seguinte: **ESTATUTO SOCIAL DE FUNDAÇÃO DA ONG PROJETO RESGATE CHÁCARA MANANCIAL. CAPITULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO.** Artigo 46-I, a 54-1, Lei 10.406/02 e 120-I, Lei 6.015/1973, CF e ONU. Art. 1º - **DA NOMINAÇÃO.** denominação ou razão social é PROJETO RESGATE CHÁCARA MANANCIAL, é o nome de fantasia é SOS RESGATE MANANCIAL e, doravante neste Estatuto denominada de ONG. É uma associação filantrópica e social, pessoa jurídica de direito privado, não econômica e sem fins lucrativos. Art. 2º - **DA SEDE PROJETO RESGATE CHÁCARA MANANCIAL,** terá sua sede mundial, matriz ou foro na localidade: Duvidosa s/n, Zona Rural, Município de Coivaras-PI - CEP. 64.335-000, Comarca de Altos-Pi. Cadastro do imóvel perante a Receita Federal nº NIRF: 7.918.204-6, e compõe-se de pessoas caridosas em geral. Podendo ter filiais e pontos de SOS e de estudos e conscientização em qualquer parte do território nacional ou outros países e todas estarão subordinadas a matriz. Observando que o local supra a comodato gratuito até conseguir sede própria, pagando apenas água, energia e manutenção. Artigo 3º - **FINS** A ONG passa existir para o fim específico de prestar Serviços de Obras Sociais SOS como: 1 - fundar, manter, administrar, assistir social, filantrópica, cultural, educacional e humanitariamente as pessoas carentes e prestar todo tipo de Ação Social (SOS com cestas básicas, sopas, campanha do agasalho, ações humanitárias e sociais, saúde preventiva e educativa e doação de remédios, reinserção social de excluídos, entretenimento, lazer, construção de casas populares para carentes e poços artesianos comunitários, exames, passagens, internamentos, etc.), internatos, externatos, creches, maternidades, asilos, casa para idosos e de recuperação de dependentes químicos; 2 - fundar, manter, administrar, conforme o disposto da Lei de diretrizes e bases de educação nacional e legislação posterior como: Escolas maternal, jardim da infância e de 1º e 2º graus, cursos profissionalizantes de qualquer natureza, para o desenvolvimento cultural e artístico, bem como ensino religioso; 3 - combater o crime, os vícios e a violência (ministrar palestras antidrogas com líderes habilitados no tema, combater o: aborto, DST. Apoiar a natureza e meio ambiente, amparar animais, crianças, mulheres e idosos; 4 - prestar assistência moral e de consolo nas entidades civis (hospitais, asilos, escolas etc.), e militares (bases, presídios etc.) de internação coletiva nos termos do artigo 5º, VII da CF. 5 - quando vier a ter clínica para dependentes, para consecução de suas finalidades, criarão instalações físicas diferenciadas de casa de recuperação de dependentes químicos, homens separados de mulheres, e de menores separados de adultos ou idosos. Para auxílio das execuções internas poderá contar com monitor auxiliar, líder e encarregado ou supervisor. § 1º - Em tudo obedecerá ao texto oficial da Resolução RDC ANVISA 101/01, aprovado em 30.05.2001 e publicado em Diário Oficial de 31.05.2001 e alterações posteriores. § 2º - Terá como parceiros e em tudo obedecerá as regras e determinações dos: Conselho Municipal Antidrogas e da Vigilância Sanitária ANVISA. § 3º - Seguirá um critério de tratamento com normas para admissão e demissão dos dependentes, direitos e deveres, obedecerá um tempo de permanência e rotinas programadas com afinal graduação, manterá uma equipe de monitores inclusive com enfermeiros, psicólogos, assistentes e médicos e, infra-estrutura física e proposta de ambientes por setores de funcionamento e avaliação mensal dos tratamentos e serviços oferecidos. § 40 - Manterá especialmente o método da laborterapia e devocional e, todo interno que não quiser se sujeitar as ordens, disciplinas e regimentos serão advertidos em um dia e, se no outro dia continuar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASGURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

510

desobedecendo será sumariamente convidado para se retirar do recinto. O interno não poderá sair ou se afastar sem autorização escrita dos monitores e sempre será acompanhado de alguém da diretoria e, enquanto não se completar o ciclo de tratamento e, para as saídas emergenciais ou de força major deverá ser documentalmente comprovado os motivos que poderá ser ou não deferido. § 5º - Todo tratamento de desintoxicação por meio de drogas lícitas oferecido só poderá acontecer se for receitado por médico habilitado. Os internos em crises de abstinências ou toxicômanos deverão ser acompanhados pelo médico especializado periodicamente. § 6º - O tratamento de desintoxicação por meio de trabalho físico em oficinas ou intelectual, higienização mental e ocupacional, estudos de reflexão psicológicas, conscientização, prevenção e educação para reinserção social, serão ministrados por monitores práticos e ex-usuários; terapeutas, psicólogos, escritores, educadores, assistentes sociais, médicos, policiais, Ministério Público, autoridades dos 3 poderes, religiosos, integrantes do Conselho Tutelar, Vigilância Sanitária, Conselho Municipal Antidrogas e pessoas voluntárias de bem em geral. § 7º - Além das atividades principais como a casa de recuperação de dependentes químicos, homens separados de mulheres em locais diferentes, ainda para consecução de suas finalidades secundárias, poderá criar também instalações físicas diferenciadas e em locais separados para SOS, abrigo de idosos; creches para menores e, proteção à mulher violentada e outras. Artigo 4º **TEMPO DE DURAÇÃO** A ONG tem termo ou data inicial no dia da assinatura nesse Estatuto e do registro da Ata e do Estatuto de Fundação em Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas e, com duração indeterminada. § Único - A entidade poderá ter regimentos internos, aprovados pela Assembléia Geral, para disciplinar detalhes de seu funcionamento omissos nesse Estatuto. **SEÇÃO ÚNICA ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES, CATEGORIAS, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS** ARTIGOS 54 - II, III, 55 e 57. Artigo 5º - **ADMISSÃO** A ONG é constituída por número ilimitado de sócios, que serão admitidos através de proposta subscrita por qualquer sócio quite e no pleno gozo de seus direitos com a aprovação da Diretoria, e em Assembléia Geral, por decisão de 1/5 dos presentes, desde que seja pessoa maior, que se dedique em ajudar o próximo, idôneo, sem distinção de espécie humana, raça, posição social, crença ou filiação político-partidária. Artigo 6º - **DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS** A - São direitos dos associados: - Participar das atividades da ONG, tais como reuniões, eventos em geral e ação social; II - Receber assistência moral e social; III - Participar da Assembléia Geral, com direito ao uso da palavra e a exercício do voto, opinar e sugerir; IV - Ser nomeado para quaisquer cargos ou funções; V - Qualquer associado membro ou não da Diretoria da ONG, que se exonerar ou for exonerado do seu cargo ou função, não poderá exigir da ONG qualquer direito, pois seus serviços são de caráter social, prestados no espírito de filantropia e solidariedade, como também não cabendo reclamação de devolução de suas contribuições em qualquer época; VI - Receber carteirinha de identificação e de associado e, os diretores receber a devida credencial. B - São deveres dos associados: I - Manter conduta compatível com os princípios sociais, éticos e morais; II - Contribuir com mensalidades e doações, para que a ONG atinja seus objetivos e cumpra sua missão. III - Fazer visitas e trabalhos sociais e, apresentar convidados às reuniões; IV - Trabalhar na obra social ou filantrópica da ONG em tempo integral aos domingos e feriados e sem remuneração, quando solicitados. Artigo 7º - **CATEGORIA DOS ASSOCIADOS** Os integrantes se classificam em: 1 - associados e 2 - obreiros. § Único - Todo final de ano será realizado festividades com outorga de diplomas de honra ao mérito para homenagear associados e obreiros que patrocinaram ou desempenharam brilhantes trabalhos sociais em prol da entidade. Artigo 8º - **DISCIPLINA- DEMISSÃO E EXCLUSÃO** Os associados, indistintamente, estarão sujeitos às penalidades de advertência, suspensão e exclusão. § 1º - As disciplinas ou punições são: 1 - Advertência pode ser verbal ou escrita; 2 - Suspensão varia de 30 a 180 dias; 3 - Exclusão da pessoa de categoria de associado sem direito a: palavra, voto ou participar das Assembléias. a - Toda pessoa excluída poderá depois de um ano requerer reabilitação que será analisado e decidido pela Assembléia Geral e afinal pelo Presidente que defere ou não, ou se será recebido e restabelecido como associado. § 2º -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO  
 DE IMÓVEIS DE ALTOS / PI  
 JOÃO BATISTA NUNES DE SOUSA  
 TABELIÃO PÚBLICO  
 GONÇALA FERREIRA DA SILVA  
 TABELIÃ SUBSTITUTA

1º Ofício

Altos | PI  
 Registro de Imóveis  
 Serviço Notarial e Protesto  
 CNPJ: 07.217.573/0001-10



Civil e outras leis da espécie, bom senso e prática do Presidente e dos demais associados da Diretoria. Este estatuto entra em vigor após a sua aprovação e competente registro. Encerrou com 27 artigos e, abaixo seguem assinaturas da diretoria fundadora, com local e data. O advogado Dr. Omar Silva da Costa OAB-MG.37.456 rubricou em todas as folhas e abaixo assinou. Coivaras - PI, 01 de Setembro de 2015 Presidente: Maria Quirina Batista de Oliveira Pedroso de Moraes, RG. 53.936.944-5 SSP e CPF. 183.288.143-15, brasileira, casada, cabeleireira, Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras - PI - CEP. 64.335-000; a) Maria Quirina B.O.P. de Moraes, Vice Presidente: Maria Rita Batista Abreu, RG. 914.629 SSP e CPF. 347.928.643-72, brasileira, casada, micro produtora, Duvidosa s/n, Zona Rural, PI - CEP. 64.335-000, a) Maria Rita Batista Abreu. Secretária: Liana Márcia Batista Abreu, RG.. 2.371.411 SSP e CPF. 014.192.453-50, brasileiro, micro produtora, Duvidosas/n, Zona Rural, Coivaras - PI - CEP 64.335-000, a) Liana Márcia Batista Abreu. Tesoureiro: Osmir Pedroso de Moraes, RG. 16.883.126-0 SSP e CPF. 063.735.878-35, brasileiro, casado, vigilante, Duvidosa s/n, Zona Rural, Coivaras - PI - CEP. 64.335-000. Advogado: Sr. Osmir Silva da Costa - OAB-MG 37.456, brasileiro, casado, RG. MG-1.161.087 SSPMG e CPF: 753.530.166-53. Av. 31 nº 2063, centro, Ituiutaba - MG., 38.300-000. Firmas reconhecidas neste cartório, no Segundo Tabelionato de Notas da Comarca de Ituiutaba-MG e no cartório do 2º Ofício desta Comarca. Era o que se continha em dito instrumento que bem e fielmente para aqui mandei digitar, conferi, me reporto e dou fé. Emolumentos: R\$ 49,01, Fermojupe R\$ 4,90, arquivamento R\$ 8,16, Fermojupe R\$ 0,82, selos R\$ 0,20. Emolumentos da certidão: R\$ 16,34, selo R\$ 0,10, Fermojupe R\$ 1,63. O referido é verdade e dou fé. Eu, Gonçala Ferreira da Silva (Gonçala Ferreira da Silva), Oficial do Registro Substituta, a conferi, subscrevo, dato e assino.

Altos, 06 de maio de 2016

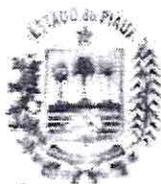
Gonçala Ferreira da Silva  
 Tabela Substituta



1º OFÍCIO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131

CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP.: 64.335-000 • Coivaras – Piauí

E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

# ALVARÁ

## DE FUNCIONAMENTO E/OU LOCALIZAÇÃO

Nome ou Razão Social: PROJETO RESGATE CHACARA MANANCIAL  
CNPJ ou CPF: 25.408.135/0001-11  
Nome de Fantasia: SOS RESGATE MANANCIAL  
Endereço: COM DUVIDOSA Nº S/N  
Bairro: ZONA RURAL Município: COIVARAS - PI CEP: 64.335-000  
Telefone: (86) 3262 2489 Grau de Risco: (X) BAIXO ( ) MÉDIO ( ) ALTO  
Proprietário / Responsável: O MESMO Porte da Empresa: MEI ( ) ME (X) EPP ( ) INF. ( )  
Funciona em Residência: ( ) SIM (X) NÃO  
Área desprovida de regulação fundiária (X) SIM ( ) NÃO  
Atividades (Cnae – Fiscal e descrição)

Código da Atividade	Descrição da Atividade
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente.

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, O ESTABELECIMENTO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO/A A FUNCIONAR NO ENDEREÇO MENCIONADO.

Local e Data de Expedição	Validade
Coivaras – PI, 25 de fevereiro de 2022	24 de fevereiro de 2023

Ferdinan Soares Freitas  
Secretário Municipal de Administração

Ferdinan Soares Freitas  
Secretaria Munic. de Adm.  
CPF: 412.545.623-20  
Portaria: Nº 001/2021

**ESTE ALVARÁ DEVER SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROJETO RESGATE CHACARA MANANCIAL**  
**CNPJ: 25.408.135/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:10:27 do dia 29/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2022.

Código de controle da certidão: **B6DB.EF70.BA30.5E0C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8000-2

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MOACIR GUMBERTON DAMBT

PROIBIDO PLASTIFICAR



*Maria Quirina B.O.P. de Moraes*

5535-086204

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 53.936.944-5 DATA DE EXPIRAÇÃO: 22/DEZ/2009

NOME: MARIA QUIRINA BATISTA DE OLIVEIRA PEDROSO DE MORAIS  
FILIAÇÃO: RAIMUNDO JOSE DE OLIVEIRA NETO

E FLORENCIA VIANA BATISTA DE OLIVEIRA  
NACIONALIDADE: ALTOS -PI DATA DE NASCIMENTO: 29/AGO/1958

LOC. ORIGEM: SÃO CAETANO DO SUL-SP  
SÃO CAETANO DO SUL  
CC: LV. B112/FLS. 0115/N. 030162  
183288143/15 PIS 10876733698

*Q.A.L.C.* 16 Delegado - Divisório  
CARLOS ANTONIO DE FREITAS de Polícia (IRGD/SSSP)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

# Equatorial ENERGIJA

Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.  
 Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - Teresina/PI  
 CNPJ: 06.840.749/0001-99 - IE: 19.301.383-5  
 Regime Especial de Impostos Autorizado pela SEFAZ 06/98  
 NF/Fatura de Energia Elétrica / Série B-1

Para contato conosco, informe este número.

Nº da Nota Fiscal

73356335

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 13.488 de 25 de abril de 2002.

Conta do Mês: **MAR/2022**      Vencimento: **01/04/2022**      Consumo (kWh): **103**      Total a Pagar (R\$): **54,35**

MARIA QUIRINA BATISTA DE OLIVEIRA PEDROSO DE MORAIS

LC DUVIDOSA S/N - B-RURAL R  
 CPF: \*43.288.\*\*\*-\*\*  
 CEP: 64.335-000 - COIVARAS

R: 117.363.17.12.006200

Dados de Faturação		Dados de Consumo	
Atual:	6388	Atual:	24/03/2022
Anterior:	6285	Anterior:	22/02/2022
Constante de Multiplicação:	1,000	Próxima Leitura:	25/04/2022
Consumo Medidor:	103	Ger. Arquivo:	22/03/2022
Consumo Taturado:	103	Apresentação:	24/03/2022
Forma de Faturamento:	NORMAL	Código de Irregularidade:	Das de Consumo: 30

Classe/Subclasse	Ligação	Numero Medidor	Poste	Código Fat.	Medida (2 meses)
RESID. BX. RENDA MONO		A1488883		1.4.1.1	105

Mês/ano consumo	Consumo	30 A R\$	70 A R\$	3 A R\$	Descrição da Conta	Valor
FEV/22	87	0,270412 =	0,463574 =	0,695369 =		8,11
JAN/22	96					32,45
DEZ/21	101					2,88
NOV/21	96					1,94
OCT/21	124				CONTR. ILLUM. PUB. MUNICIPAL (COSIP)	36,94
SET/21	108				DIF. P/ BASE CALCULO TRIBUTOS	28,03
AGO/21	110				SUBVENCAO BAIXA RENDA	0,85
JUL/21	111				MULTA POR ATRASO 02/22-00	0,01
JUN/21	106				JUROS POR ATRASO 02/22-00	
MAT/21	102					

TARIFA SEDI TRIBUTOS:

0 A 90	0,20150
91 A 100	0,25170
101 A 103	0,27970

**NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM**

LIGUE 0800 086 0300 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

Parabéns! Até o dia 22/03/2022, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

Reservado ao Fisco: 2C1C.D8A1.A13E.B07B.54A5.C3FB.0CRC.CB13

Descrição	Valor	Base de Cálculo	Alíquota/Valor	Valor
Distribuição	16,17	79,58		62,07
Energia	33,55	22,00%		17,50
Transmissão	4,12	Valor do ICMS	0,48%	0,30
Encargos	6,55	Valor do PIS	2,24%	1,39
Tributiva	19,19			

Indicador de Contribuição		DVC	PC	DMC	CCD
Adicional	Trimestral	0,00	0,00	0,00	
Adicional	Mensal	0,28	0,08	0,00	
Adicional	Semestral				
Adicional	Anual				
Outros		ALTO			
Mês ref.	01/2022			0,00	



R: 117.363.17.12.006200



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS



Número de Inscrição

**183.288.143-15**

Nome

**MARIA QUIRINA BATISTA DE OLIVEIRA PEDROSO DE**

**MORAIS**

29/08/1958

REAL SERIARU

Carta de crédito pessoal e irreversível  
Devo ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão  
DEZ/2009





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

MARIA QUIRINA BATISTA DE OLIVEIRA PEDROSO  
DE MORAIS

DATA DE NASCIMENTO

29/08/1958

INSCRIÇÃO

095011260191

ZONA

032

SEÇÃO

0084

MUNICÍPIO / UF

COIVARAS / PI

DATA DE EMISSÃO

04/03/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

MUNICÍPIO / UF

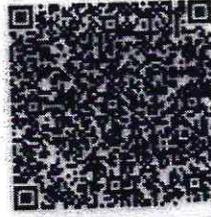
DATA DE EMISSÃO

FILIAÇÃO

**FLORÊNCIA VIANA BATISTA DE OLIVEIRA  
RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

**80TL.8/WW.5NMF.DDD1**



Título Eleitoral emitido às 09:17 de  
04/03/2020 com identificação biométrica.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do  
Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)  
por meio do código de validação ou QR Code